BRASIL. MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTRO (CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO)

RELATORIO DO ANNO DE 1882 APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NA 3ª SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA.

(PUBLICADO EM 1883)

INCLUI ANNEXOS.

RELATORIO

DA

REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

1883

RELATORIO

APRESENTADO A

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

TERCEIRA SESSÃO DA DECIMA OITAVA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

Carlos Affonso de Assis Figueiredo

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1883

INDICE

RELATORIO

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação

Em desempenho do dever que a Lei me impõe, venho apresentar-vos o Relatorio dos negocios que correm pelo Ministerio da Guerra, ora a meu cargo.

EXERCITO

Pretender um exercito permanente, definitivamente organizado, bastante numeroso para cobrir todas as nossas extensas fronteiras e ahi estacionando de armas ensarilhadas para entrar em campanha, ao primeiro signal, seria por certo desconhecer as condições do paiz e as necessidades da lavoura e da industria, bases unicas de sua futura grandeza e prosperidade.

Não é, porém, immodesto o desejo de que as poucas tropas de linha, que possuimos, constituam um nucleo de veteranos, familiarisados com os modernos engenhos de guerra, affeitos á disciplina e á manobra, para guiarem no caminho da victoria os recrutas, que em circumstancias extraordinarias tenham de acudir aos reclamos da nação.

Para realização desse patriotico intuito, não tem o Governo poupado esforços, já procurando incessantemente desenvolver os estabelecimentos de instrucção militar, já provendo os corpos e depositos do aperfeiçoado armamento moderno, cujos progressos acompanha attentamente com o maior zelo e solicitude uma commissão formada de illustrados membros da nossa mais distincta officialidade.

Entretanto, pouco se tem conseguido pelo que concerne á instrucção pratica. As ordenanças que a regulam são antiquadas, anteriores ás grandes conquistas da sciencia da guerra e já substituidas no proprio paiz de onde as trasladámos.

O meu illustre antecessor, Sr. Visconde de Paranaguá, por Aviso de 10 de Dezembro de 1879 confiou a uma commissão de officiaes superiores a confecção de nova ordenança para exercicios e manobras, tendo em vista o armamento de tiro rapido e precisão assim como as exigencias da tactica moderna.

Essa commissão, depois de haver confeccionado as partes relativas á instrucção do soldado em todos os seus detalhes, comprehendendo na cavallaria os trabalhos de equitação e na artilharia o serviço das bocas de fogo, declarou não poder proseguir no desempenho de sua missão, porque a organização actual do Exercito não se presta nem á constituição da unidade de combate, tal como a exige a ordem dispersa, nem á divisão ternaria, base indispensavel de todos os movimentos e evoluções que lhe são proprios.

A mesma opinião partilham o Ajudante General do Exercito e outras summidades militares.

Não póde, portanto, subsistir a organização actual, sob pena de indefinido adiamento da satisfação de necessidade tão palpitante, como a de preparar e amestrar o Exercito para os nobilissimos fins de sua instituição.

Espero concedereis autorização para a reforma, que ella reclama, e que não importará nem modificação no quadro actual da officialidade, nem augmento do numero de praças.

Visando unicamente a proporcionalidade entre os corpos das tres armas, uniformidade na distribuição da força por cada um delles, a divisão ternaria e a constituição da companhia como unidade tactica, essa reforma se póde realizar qualquer que seja o effectivo do Exercito e se limitará a ligeiras alterações dos planos estabelecidos pelos Decretos ns. 4572 de 12 de Agosto de 1870 e 5596 de 18 de Abril de 1874.

Assim, sem aggravação do imposto de sangue e sem augmento de encargos para o thesouro, o Exercito ficará em condições de adquirir toda a instrucção

e disciplina, de que ainda carece, para constituir-se seguro antemural, a cuja sombra o paiz possa desenvolver tranquillamente todos os seus recursos em circumstancias extraordinarias.

Tem sido computado, de conformidade com a Lei n. 2655 de 29 de Setembro de 1875, o tempo de serviço militar dos officiaes e praças do Exercito, que fizeram a campanha do Paraguay, e se haviam reformado antes da promulgação da referida Lei, nos termos da autorização conferida ao Governo.

Sendo de toda a conveniencia que o 3º regimento de artilharia tivesse a sua parada na Provincia do Paraná, conforme representou o commando geral dessa arma, e em virtude do que dispõe o art. 8º do Decreto n. 5596 de 18 de Abril de 1874, foram dadas as necessarias providencias em Agosto do anno passado para que o dito regimento se recolhesse em casco áquella Provincia, onde já se acha, transferindo-se as praças que o compunham para o 2º batalhão de artilharia a pé, que estaciona em Mato Grosso.

Por conveniencia do serviço resolveu tambem o Governo, em Fevereiro ultimo, que o 15º batalhão de infantaria fosse aquartelar na Provincia do Pará, vindo o 11º da mesma arma para a do Ceará, onde aquelle se achava.

Foi approvado, por Aviso de 27 de Dezembro findo, o programma para os exames praticos dos officiaes, inferiores e cadetes, de que trata o art. 28 do Regulamento de 31 de Março de 1851, e organizado pela congregação da Escola Militar da Côrte, como dispõe o art. 245 do Regulamento de 17 de Janeiro de 1874. (Annexo. **B.**)

Conforme vos communicou um dos meus dignos antecessores, foi mandada adoptar para o estudo da tactica moderna, nos corpos, a obra denominada *Arte Militar*, do General Favé, vertida para o portuguez pelo tenente do estado maior de 2ª classe Joaquim Alves da Costa Mattos. E sendo necessario dar o maior desenvolvimento a esse estudo, o Governo fez acquisição de 4940 exemplares da traducção da mesma obra, que foram distribuidos pelos corpos e escolas do Exercito.

Têm funccionado com regularidade as aulas de preparatorios, estabelecidas provisoriamente nas escolas regimentaes por Aviso de 25 de Janeiro de 1881, sendo as do batalhão de engenheiros as que produziram resultados mais satisfactorios.

Foram estas frequentadas por 26 alumnos, os quaes prestaram exames perante commissões de professores do curso preparatorio da Escola Militar da Côrte, sendo approvados seis nas materias do 2° anno de portuguez, 12 nas do 1°, 11 nas do 2° de francez, quatro nas do 1°, 16 em geographia, e dous em arithmetica e historia.

Tendo fallecido o monsenhor conselheiro José Joaquim da Fonseca Lima, que exercia o posto de capellão-mór do Exercito desde a sua creação, foi promovido ao mesmo posto, por Decreto de 30 de Setembro do anno passado, o capellão tenente-coronel conego Seraphim Gonçalves da Silva Passos de Miranda, em virtude do disposto no respectivo Regulamento.

Folgo de annunciar-vos que a Santa Sé ao novo capellão-mór do Exercito acaba de outorgar os titulos de Protonotario Apostolico e Vigario Castrense, com as faculdades annexas, ampliando assim a essa dignidade do nosso Exercito as honras e concessões de que gozam as do Exercito de Portugal e outras nações catholicas.

ALISTAMENTO MILITAR

Na conformidade das disposições da Lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874 e do Regulamento approvado pelo Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, cumpria que em todas as parochias do Imperio se procedesse, no dia 1° de Agosto ultimo, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do Exercito e da Armada.

A despeito, porém, das providencias tomadas pelo Governo e das instantes recommendações a todos os seus delegados, mais uma vez deixou de effectuar-se o alludido alistamento na maior parte das parochias.

E como só em vista delle, depois da competente apuração pelas juntas revisoras, se poderia fixar em Março os contingentes, que o municipio da Côrte e as Provincias deveriam fornecer, ficou o Governo privado de empregar esse meio para preenchimento da força decretada pelo Poder Legislativo.

Dos dados existentes na Secretaria de Estado só consta haver sido apurado o trabalho relativo ás parochias da Côrte, cujo resultado foi o seguinte :

Alistados 1.042 individuos, dos quaes 828 aptos para todo o serviço de paz e guerra, 4 isentos em tempo de paz e 210 em tempo de paz e guerra.

Nas Provincias do Ceará, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul consta haverem funccionado algumas juntas parochiaes, não se tendo recebido communicação das demais Provincias.

Em algumas localidades, especialmente na Provincia de Minas Geraes, o alistamento militar deu logar a disturbios de caracter mais ou menos grave, como nas parochias do Areado, da cidade da Viçosa e de Santa Rita do Rio Abaixo.

Recebendo a presidencia da Provincia communicação de semelhantes occurrencias, mandou abrir o competente inquerito para punição dos delinquentes, e providenciou afim de que nas mesmas parochias e em outras, onde se não havia realizado o processo do alistamento, tivesse elle logar no mais breve prazo possivel.

Ainda não se pôde tambem completar o alistamento do anno anterior, o de 1881, apezar dos esforços para isso empregados.

Apenas oito Provincias — Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagôas, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul — enviaram os respectivos trabalhos.

Tendo sido sempre incompletos os alistamentos realizados, e não offerecendo nenhum delles base regular para o sorteio, que seria odioso recahir unicamente sobre uma parte da população, com exclusão de outra tambem no caso de supportar o serviço das armas, parece conveniente modificar a citada Lei no sentido de garantir a sua execução, quaesquer que sejam os obices creados nas parochias.

Para esse fim seria a meu ver acertado considerar, por disposição de Lei, todas as parochias, que deixarem de proceder ao alistamento, nas mesmas condições daquellas onde maior fôr o numero dos apurados pelas respectivas juntas revisoras como capazes de todo o serviço de paz e guerra.

Feita sobre essa base a fixação dos contingentes, seriam essas parochias sujeitas ao recrutamento forçado para preenchimento do numero de praças que lhes fosse distribuido, procedendo-se quanto ás outras ao sorteio, nos termos da Lei.

VOLUNTARIOS

Prevalecendo-me dos novos meios facultados pelo § 1° art. 6° da Lei do orçamento vigente para acquisição de voluntarios, designei diversos officiaes do Exercito para o desempenho dessa commissão mediante o premio alli consignado.

Expediram-se tambem circulares ao Ajudante General, aos Presidentes das Provincias, commandantes de armas e outros funccionarios nellas residentes, afim de que auxiliassem a realização do pensamento do Governo em tão importante assumpto.

Pelas informações recebidas consta terem sido alistados na Côrte e em diversas Provincias, 2.549 voluntarios, com os quaes se conseguio preencher grande parte dos claros das fileiras do Exercito, que consta actualmente de 12.130 praças, segundo se vê do mappa organizado na Repartição de Ajudante General. (Annexo **A.**)

Não seria impossivel, sobretudo em tempos ordinarios, completar por semelhante meio a força decretada pelo Parlamento.

Nem por isso, entretanto, julgo dispensaveis as modificações de que acima tratei em relação á Lei do recrutamento para o Exercito e Armada.

Para dominar quaesquer eventualidades, deverá o Governo dispôr de recursos legaes de mais amplo e prompto effeito.

CORPO DE SAUDE

Pende de vossa deliberação um projecto de reorganização do Corpo de Saude, elaborado pela extincta Commissão de Exame da Legislação do Exercito, no qual se consignam, em sua maior parte, as reformas julgadas instantes pelo conselheiro cirurgião-mór.

Entre outras convirá desde já converter em lei duas medidas reclamadas, uma pelos principios de equidade, e outra pelas necessidades, sempre crescentes, deste ramo do serviço publico.

Refere-se a primeira á divergencia entre as disposições que regulam a promoção aos postos de 1° cirurgião do Corpo de Saude e capellão-capitão do Corpo Ecclesiastico do Exercito. As primeiras adoptaram exclusivamente o principio da antiguidade, ao passo que as outras o alliam ao do merecimento.

Abundando nas considerações produzidas a tal respeito pelo conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, no seu Relatorio, julgo de justiça equiparar nesta parte as condições das duas classes de officiaes, fazendo extensivo aos tenentes do Corpo de Saude o principio do merecimento.

A outra medida, de que acima me occupo, é a de elevar-se a 40 o numero dos pharmaceuticos militares. A deliberação, tomada pelo Governo, de prover todas as enfermarias do Imperio de drogas e medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico-Pharmaceutico annexo ao Hospital Militar da Côrte, não tem podido ser plenamente executada pela falta de pharmacias em todas as enfermarias, o que só provém do exiguo numero de pharmaceuticos.

Felizmente o seu augmento só depende do voto da Camara vitalicia, em ultima discussão, e, portanto, podem-se considerar remediados os inconvenientes nesta parte do serviço publico.

CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA

Tratando deste respeitavel tribunal, não posso deixar de chamar de novo a vossa illustrada attenção para a reforma da legislação penal militar, que continúa a ser a mais insistente e legitima aspiração de nosso Exercito.

Os dous projectos, que a respeito deixou a extincta Commissão de Exame de Legislação, como padrão da solicitude e zelo com que se dedicou ao aperfeiçoamento de nossas instituições militares, se não encerram a solução definitiva de tão momentoso problema, podem todavia servir de base para a tarefa patriotica de harmonisar as leis penaes do Exercito com os grandes principios da civilisação e da philosophia moderna.

Depois desses dous projectos, ha annos submettidos á vossa deliberação, algumas das nações mais policiadas já emprehenderam e realizaram iguaes reformas, offere-

cendo assim novas fontes de inspiração para os nossos codigos militares, que seriam o acto mais benefico e fecundo do Parlamento brazileiro em relação ao Exercito.

Do mappa junto (annexo C) vereis o numero de processos julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça no espaço decorrido de 1 de Abril a 31 de Dezembro do anno proximo passado.

Como orgão de consulta, continúa essa illustre corporação a coadjuvar efficazmente o Governo, emittindo luminosos pareceres sobre variados assumptos da administração da guerra.

ESCOLA MILITAR DA CORTE

No anno proximo passado se matricularam nas aulas do curso superior desta escola 99 officiaes e 92 praças de pret, e nas do curso preparatorio 44 officiaes e 217 praças de pret.

O resultado dos exames, a que alli se procedeu de Outubro a Dezembro, foi no primeiro dos referidos cursos o seguinte : 19 approvações com distincção, 406 plenamente, 19 simplesmente e 13 reprovações ; e no segundo : 29 approvações com distincção, 154 plenamente, 319 simplesmente e 156 reprovações.

Terminaram o curso de engenharia militar 12 alumnos, dos quaes 10 receberam o grão de bacharel em sciencias physicas e mathematicas, o de infantaria e cavallaria 116, sendo 23 pelo Regulamento de 17 de Janeiro de 1874, e o curso preparatorio 44.

Foram excluidos da escola em Janeiro ultimo, por differentes motivos, 33 alumnos, além dos que terminaram o curso de engenharia militar.

Nos termos do art. 37 do citado Regulamento, foram propostos para concluir o dito curso de engenharia militar 14 alumnos, o de estado maior de 1ª classe sómente 1, e o de artilharia 94, dos quaes 21, que terminaram o de infantaria e cavallaria, devem matricular-se nas aulas do 3º anno do curso superior, e 73, que concluiram este ultimo curso, segundo o art. 12 do Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881, têm de frequentar as do 2º anno.

De accôrdo com a disposição do Decreto n. 7826 de 15 de Setembro de 1880, combinada com o Aviso de 12 de Janeiro de 1882, effectuaram-se em Junho e Dezembro os exercicios praticos geraes.

Por Decreto de 13 de Janeiro ultimo foram nomeados alferes-alumnos 14 praças que preencheram as condições exigidas pelo art. 154 do Regulamento vigente.

Em Aviso de 15 do mesmo mez foi fixado em 420 o numero dos alumnos que no corrente anno podiam ser admittidos á matricula neste estabelecimento, sendo 150 officiaes e 270 praças de pret.

Por Portaria de 29 de Abril do anno passado foi nomeado professor interino da aula de francez do curso preparatorio o Dr. Eugenio de Guimarães Rabello, que entrou em exercicio a 3 de Junho seguinte, e nelle continuou até 20 de Dezembro. Nessa data foram dispensados seus serviços por se haver preenchido definitivamente a cadeira com a nomeação do Dr. Joaquim Rodrigues Lyra da Silva.

Abrio-se a 9 de Janeiro findo o prazo de quatro mezes para a inscripção de candidatos ao concurso para o preenchimento da vaga de adjunto da 2ª secção, que resultou da nomeação a que acabo de referir-me.

É satisfactorio o estado sanitario deste estabelecimento. No periodo, a que se refere esta exposição, falleceram apenas dous alumnos, não tendo feito alli nenhuma victima a epidemia da variola, que reinou por alguns mezes nesta cidade.

Para melhoramento das condições hygienicas da escola muito contribuiram as diversas obras que alli se têm realizado.

No louvavel empenho de aperfeiçoar o ensino, o commandante da escola insiste pela adopção das medidas indicadas no projecto de regulamento que figura entre os annexos do Relatorio apresentado na primeira sessão da actual legislatura.

Alguns annos do curso estão sobrecarregados com a accumulação de materias importantes e difficeis.

Logo que reconhecesseis comportal-o o estado de nossas finanças, conviria a creação de novas cadeiras, ainda ampliando os cursos, afim de que uma melhor distribuição daquellas materias garantisse o seu estudo com o desenvolvimento e amplitude que elle reclama.

No conceito de autoridades competentes, é deficiente a instrucção dada aos engenheiros militares, sobretudo debaixo do ponto de vista pratico.

A sciencia da guerra em nossos dias tem alargado a esphera de acção do official de engenheiros.

Os modernos meios de transporte e communicação do pensamento, a hydraulica em suas multiplas applicações e as operações technicas, que fazem objecto da geodesia e topographia, solicitam constantemente a sua actividade e demandam variados e amplos conhecimentos, que só acurados estudos praticos proporcionam ou completam.

Entretanto taes estudos pouco figuram nos programmas actuaes. De alguma sorte elles são mesmo vedados aos officiaes de engenheiros, desde que, completando o curso escolar, devem dedicar-se ao exclusivo exercicio das funcções militares, sob pena de ficarem prejudicados nas promoções, se forem buscar a indispensavel pratica em misteres estranhos á administração da guerra.

Lembrarei, pois, a conveniencia de alguma medida que venha modificar esse estado de cousas. E, entre os diversos alvitres adoptaveis, fôra acertado mandar admittir nas obras do Estado, estradas de ferro, telegraphos, obras hydraulicas, por prazo fixo, os alumnos que tivessem de completar o quadro do Corpo de Engenheiros.

É para notar que, estando em construcção algumas estradas de caracter estrategico, não se encontre um só engenheiro militar entre o seu numeroso pessoal technico nem nas commissões de fiscalisação.

Não terminarei este artigo sem chamar a vossa attenção para uma providencia que não deve ser por mais tempo adiada. Refiro-me á desapropriação dos predios situados nas proximidades da Escola Militar, de que tratou em seu Relatorio o meu illustre antecessor, conselheiro Franklin Doria.

Para levar a effeito a desapropriação de taes predios, cuja permanencia é altamente prejudicial á policia e disciplina do estabelecimento, conforme por vezes têm representado os commandantes da escola, faz-se mister que autorizeis o Governo a despender a quantia de 37:252$176, em que têm sido avaliados.

ESCOLA MILITAR DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Este estabelecimento foi frequentado, no anno findo, por 239 alumnos, sendo 99 nas aulas preparatorias e de mathematicas elementares, 50 no 1° do curso, 38 no 2°, 42 no 3° e 10 na 1ª cadeira do dito 2° anno para estudarem calculo differencial e integral.

O resultado dos exames foi o seguinte:

Nas aulas preparatorias — 50 approvações plenas, 43 simples e 17 reprovações.

No anno preparatorio — 2 approvações com distincção, 27 plenas, 40 simples e 22 reprovações.

No 1° anno do curso — 2 approvações com distincção, 109 plenas, 16 simples e 30 reprovações.

No 2° anno — 3 approvações com distincção, 101 plenas, 11 simples e 17 reprovações.

No 3° anno — 3 approvações com distincção, 100 plenas, 9 simples e 19 reprovações.

Na mencionada 1ª cadeira do 2° anno — 1 approvação com distincção e 7 plenas.

Foram propostos para proseguir na Escola Militar da Côrte o curso de estado-maior de 1ª classe 18 alumnos; para estudar o de artilharia, de accôrdo com os arts. 180 do Regulamento de 17 de Janeiro de 1874 e 13 do Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881, 43; e 11 para o posto de alferes-alumno, de conformidade com o art. 38 do Regulamento de 29 de Dezembro de 1877.

Logo depois de encerrado o anno lectivo fizeram-se exercicios praticos fóra do recinto da escola.

O estado sanitario e de disciplina deste estabelecimento foram satisfactorios no periodo a que me refiro.

O incremento que nesta escola tiveram os estudos militares com a creação do curso de artilharia, exige a revisão de algumas disposições regulamentares e principalmente a adopção de medidas que tenham por fim dar maior desenvolvimento á instrucção pratica, sobre cujas vantagens fôra ocioso insistir.

Contam os corpos de artilharia 97 officiaes do primeiro posto, 2ºs tenentes, ao passo que a 547 ascende o numero de alferes de infantaria e cavallaria.

Attendendo a essa circumstancia, sem duvida ponderosa, fôra talvez mais conveniente supprimir o curso daquella primeira arma na Escola do Rio Grande do Sul e, em seu logar, crear outro de cavallaria e infantaria nas Provincias do norte.

Desse modo, facilitar-se-hia o curso de infantaria e cavallaria, que annualmente attrahe maior numero de alumnos, e concentrando na Côrte o dos corpos scientificos para os officiaes que nas Provincias mais se distinguissem, evitavam-se em grande

parte consideraveis despezas de transporte, que pesam sobre o Thesouro, por occasião das matriculas.

Espero que concedereis ao Governo a necessaria autorização para a reforma no sentido que merecer o vosso esclarecido assentimento.

ESCOLA GERAL DE TIRO DO CAMPO GRANDE

Em Maio do anno proximo passado existiam nesta escola 40 alumnos; elevou-se, porém, a 45 o numero total dos matriculados com as inclusões posteriores.

Nos exames finaes desse anno foram approvados com distincção 2, plenamente 18, simplesmente 6, e reprovados 15.

De conformidade com as disposições do Regulamento, na 2ª quinzena do mez de Outubro visitaram os alumnos, acompanhados pelos respectivos instructores, o Arsenal de Guerra da Côrte, a Fabrica d'armas da Conceição, os Laboratorios do Campinho e da Armação, as fortalezas de S. João e de Santa Cruz, onde fizeram exercicio de fogo com canhões de grosso calibre.

Terminados os exames, visitaram tambem os alumnos approvados a Fabrica de Polvora da Estrella.

O estado sanitario do estabelecimento foi lisongeiro, e regular a sua disciplina.

A 3 de Março do corrente anno abriram-se de novo as aulas com 43 alumnos.

Tão reduzido numero de frequentadores prova que infelizmente ainda se não radicou nas fileiras do Exercito a convicção das immensas vantagens que para elle podem resultar de um estabelecimento desta ordem.

Nem os commandantes de corpos se esforçam para alli enviar, em condições convenientes, os officiaes e praças que, segundo o Regulamento, devem frequental-o cada anno, nem estes buscam o estudo pratico e regular do tiro nas differentes armas, com a solicitude que fôra para desejar.

Entretanto a Escola de Tiro do Campo Grande acha-se em condições vantajosas, bem montada a exemplo dos principaes estabelecimentos congeneres da Europa e dispondo de todos os recursos para dar impulso á instrucção, de que tanto carece o nosso Exercito para manejar o excellente armamento á sua disposição nos depositos e arsenaes.

Pende já de voto do Parlamento a autorização para reforma deste estabelecimento, reforma cuja necessidade foi reconhecida pelo proprio illustre autor do Regulamento pelo qual elle actualmente se rege.

Tem por objectivo essa reforma converter a Escola de Tiro em Escola de Applicação das tres armas, constituindo parte integrante ou complementar dos cursos professados nas Escolas Militares da Côrte e do Rio Grande do Sul.

Cumpria igualmente fazer do titulo de instructor de tiro, conferido pela escola, uma condição para o accesso ao primeiro posto nas differentes armas.

Desse modo a Escola de Tiro cessaria de ser objecto da prejudicialissima indifferença que acima notei, e breve se fariam sentir os beneficos effeitos de sua influencia na instrucção pratica do Exercito.

DEPOSITO DE APRENDIZES ARTILHEIROS

Em principios do anno findo era de 245 aprendizes o estado effectivo deste Deposito.

Durante o anno foram excluidos 81 por differentes motivos e incluidos 91, sendo, portanto, elevado a 255 o numero de aprendizes alli aquartelados.

Os exames theoricos e praticos prestados em 1882 nas diversas classes produziram o seguinte resultado: approvações com distincção, 21; plenamente, 226; simplesmente 303, reprovações 321.

Foi lisongeiro o estado sanitario do estabelecimento no dito anno, tendo fallecido apenas um aprendiz na respectiva enfermaria.

Além desse obito, unico em consequencia de molestia, a 16 de Novembro do referido anno teve logar outro por desastre, com a explosão de uma peça, por occasião de salvar a fortaleza.

A commissão de inquerito, nomeada por ordem do Governo para verificar as causas desse lamentavel acontecimento, depois das necessarias investigações, reconheceu que só á negligencia ou descuido da propria victima podia ser elle imputado.

As diversas caixas economicas do Deposito realizaram no referido periodo o saldo de 2:010$774. Além desta ha a quantia de 12:783$ (com exclusão dos

juros), depositada na Caixa Economica da Côrte, e proveniente do peculio accumulado pelos aprendizes.

A escripturação é feita com regularidade e acha-se em dia.

O Governo tem fundada esperança de que este util estabelecimento vai prosperar sob a direcção do distincto coronel José Maria de Alencastro, recentemente nomeado seu chefe, e cujas eminentes qualidades, como militar e administrador, já têm sido experimentadas em mais importantes commissões.

COMPANHIAS DE APRENDIZES MILITARES

As duas companhias de aprendizes militares, creadas por Decreto n. 6205 de 3 de Junho de 1876, uma na Provincia de Minas Geraes e outra na de Goyaz, embora reduzidas como foram posteriormente a 40 praças cada uma, vão prestando os bons serviços proprios dessas instituições, que convinha desenvolver no paiz.

Na de Minas Geraes, de 15 de Abril do anno passado a 21 de Fevereiro ultimo, foram admittidos 7 menores.

Durante o mesmo periodo foram eliminados 3 e transferidos 5 para a companhia de cavallaria de guarnição alli.

A da Provincia de Goyaz acha-se actualmente em seu estado completo.

Recommendei aos presidentes das duas Provincias que chamassem a attenção dos respectivos juizes de orphãos para esses estabelecimentos, onde podem ter abrigo os menores desvalidos com proveito proprio e para o Estado.

BIBLIOTHECA DO EXERCITO

Continúa esta Bibliotheca a prestar importantes serviços á instrucção do Exercito.

Durante o periodo decorrido de Maio a Dezembro do anno proximo passado foi ella frequentada por 2.906 visitantes, dos quaes 1.237 militares e 1.669 paisanos.

Além do numero de volumes que possuia na data do ultimo Relatorio, fez-se acquisição de mais 1.206, sendo parte delles offerecida por diversas pessoas e instituições particulares, ás quaes tem o Governo mandado agradecer esse serviço á instrucção militar.

COMMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO MATERIAL DE GUERRA

Tendo Sua Alteza o Sr. Marechal de Exercito Conde d'Eu entrado no gozo de licença, concedida por Portaria de 8 de Janeiro findo e posteriormente prorogada, assumio interinamente a presidencia da Commissão de Melhoramentos do Material de Guerra o marechal de campo Antonio Pedro de Alencastro.

Com o zelo e illustração que caracterisam os membros desta commissão, proseguio ella, durante o ultimo anno decorrido, no exame e estudo das variadas questões confiadas á sua proficiencia.

Depois de sérias investigações sobre o melhor modêlo de viaturas (armões e carros de munição) para a artilharia Krupp, ultimamente encommendada na Europa, opinou a commissão pela acquisição do mesmo material usado por aquelle industrial, com uteis modificações, aconselhadas pelas circumstancias peculiares do paiz.

Além de aperfeiçoar o fabrico das granadas, tem esta commissão tomado a peito longa serie de estudos e experiencias do maior alcance em tudo o que respeita ao armamento e equipamento do Exercito.

COMMISSÃO DE ENGENHARIA MILITAR NA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Acha-se actualmente esta commissão sob a direcção do tenente-coronel do Corpo de Engenheiros Catão Augusto dos Santos Roxo, para ella nomeado por Aviso de 20 de Outubro do anno proximo passado.

Entre as muitas e diversas obras, que estão a seu cargo, algumas ha que merecem menção, por significarem melhoramentos reaes para aquella Provincia, importando ao mesmo tempo sensivel economia dos dinheiros publicos.

O edificio destinado á Escola Militar, já pelas suas dimensões, já pelo esmero com que está sendo construido e pela belleza de sua architectura, occupará, na opinião do referido official, o primeiro logar entre os proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra. O rapido andamento que têm tido as obras permitte esperar que no corrente anno possa ahi funccionar o externato na face da frente, cessando dest'arte o pagamento de alugueis de casa para o dito externato e para residencia do respectivo commandante, que prefazem a despeza annual de 5:200$000. Entretanto, para que se possa concluir quanto antes esta construcção, e dar cumprimento á disposição regulamentar que prescreve o estabelecimento de um internato, é necessario o credito especial de 180:000$, preço da obra a fazer segundo o orçamento.

O quartel que se está construindo em S. Gabriel para alojamento de um batalhão de infantaria, devendo accommodar tambem o deposito de munições de guerra, deve ficar concluido no fim do corrente anno.

A 20 de Dezembro do anno passado terminaram-se as obras da enfermaria militar de Jaguarão. Na mesma data foi o edificio entregue ao commandante da respectiva guarnição. A despeza com elle feita, orçada em 33:148$110, elevou-se a 44:200$, em consequencia das modificações que se julgaram indispensaveis no primitivo plano.

Já devem estar concluidas as obras do quartel da cidade do Rio Grande, as quaes consistiam na reconstrucção da ala direita e importantes reparações na parte em que funcciona a enfermaria militar, melhoramentos considerados necessarios á disciplina, commodidade e hygiene das tropas alli aquarteladas.

Ainda no corrente exercicio espera-se a conclusão das obras do quartel de Alegrete, o que igualmente fará cessar despezas com o aluguel de casas particulares.

Além dessas e outras obras, continuou o estabelecimento de linhas telegraphicas no territorio da Provincia.

Empregando nesse serviço as praças da ala esquerda do batalhão de engenheiros, construio a commissão a linha do Triumpho ao Taquary, duplicando a de Cachoeira a Uruguayana, e derivou um ramal da estação de Uruguayana ao ponto em que foi

lançado o cabo sub-fluvial para ligar as nossas ás linhas argentinas em frente ao Passo dos Livres.

O distincto chefe da commissão trata de organizar uma planta de estradas de ferro para ser submettida á consideração do Governo, comprehendendo não só o traçado das linhas existentes como o de outras que assegurem a prompta communicação dos diversos pontos da fronteira com o interior da Provincia e a capital do Imperio.

INTENDENCIA DA GUERRA

Durante o anno findo nada occorreu nesta repartição que alterasse a marcha regular do seu expediente.

A sua escripturação está em dia, e as necessidades do serviço são satisfeitas com a desejavel promptidão.

Continúa na direcção da Intendencia da Guerra o general José de Miranda da Silva Reis, cujo zelo no desempenho desse cargo é digno de encomios.

ARSENAES DE GUERRA E DEPOSITOS DE ARTIGOS BELLICOS

Nada menos de seis são os nossos Arsenaes de Guerra, numero certamente excessivo e fóra de toda a proporção com o effectivo do Exercito e as exigencias do serviço.

Nenhum inconveniente haveria em manter sómente, além do da Côrte, os Arsenaes do Pará, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, reduzindo os da Bahia e Pernambuco a simples depositos de artigos bellicos. Ao contrario, a necessidade de poupar os recursos do thesouro, as conveniencias da boa administração e regularidade do serviço aconselham essa medida, em que têm insistido alguns de meus illustres antecessores.

Não procede a consideração de que ella privaria do trabalho áquelles que hoje o encontram nesses estabelecimentos. Além de que a industria particular abriria logo vasto campo á sua actividade, ninguem por certo aconselhará o genero de caridade official que leva o Estado a assalariar operarios de cujos serviços não carece.

A extincção dos dous arsenaes é o complemento natural da sabia medida que reduzio o seu pessoal e numero de officinas.

Dos estabelecimentos dessa ordem o mais importante pelo seu desenvolvimento é o Arsenal de Guerra da Côrte, que mesmo no estrangeiro tem sabido grangear honrosa reputação.

Muitos foram os trabalhos executados durante o anno findo nas suas officinas.

D'entre elles mencionarei alguns dos que sobresahem pela sua importancia, taes como:

Fabricação de sete reparos de praça para artilharia de calibres 12, 24 e 36, que foram fornecidos ás fortalezas da Lage e de S. João, assim como o de ferro, com o competente armão, para artilharia de sitio de calibre 12, com destino á Escola Militar da Côrte, e os dous tambem de ferro, para artilharia raiada de calibre 4 de montanha, systema francez, que se acham na Escola Geral de Tiro do Campo Grande.

Um triquebal para o serviço da fortaleza de S. João.

Quatro tapas expansivas para os canhões do systema Whitworth, de calibres 32 e 70, que fazem parte do armamento desta ultima fortaleza.

Uma tapa, tambem expansiva, para o canhão de calibre 250, do systema Armstrong, existente na fortaleza de Santa Cruz.

Dous canhões raiados de calibre 4 de montanha, systema francez, para os estudos da Escola de Tiro e um machinismo de elevação para um dos canhões da bateria de calibre 4 de montanha, com que são instruidos os aprendizes artilheiros.

Modificação em 3.043 ouvidos das granadas pertencentes á artilharia do systema Krupp de calibre 8 centimetros.

Nova fabricação de 714 granadas para a artilharia do systema Krupp de calibre 7,5 centimetros, sendo 398 annulares e 316 de parede dupla.

Além dos trabalhos mencionados, as officinas da 2ª secção produziram, no referido anno, 241,067 objectos. A sua receita foi de 1.119:062$386 e a respectiva despeza de 1.091:262$071.

Os operarios executaram tambem obras e concertos, mais ou menos importantes, nos quarteis, fortalezas, hospitaes, Asylo de Invalidos, repartições e mais dependencias do Ministerio da Guerra.

Arsenal de Guerra do Pará. — Para o cargo de director deste estabelecimento foi nomeado por Decreto de 25 de Novembro ultimo o coronel do Corpo de Engenheiros João Luiz de Araujo Oliveira Lobo, que entrou no exercicio do dito cargo a 27 de Dezembro seguinte.

O estabelecimento continúa a satisfazer as necessidades do serviço na parte que lhe concerne; achando-se em dia tanto o expediente da respectiva secretaria como a escripturação do almoxarifado.

A companhia de aprendizes artifices contava em 1 de Janeiro do corrente anno 49 menores, faltando apenas 1 para o seu estado completo.

Na de operarios militares, em igual época, existia um effectivo de 25 praças, seu estado completo, e 6 operarios addidos.

Os aprendizes artifices frequentaram com aproveitamento as aulas de primeiras lettras, musica, geometria e gymnastica, que funccionaram regularmente.

Os operarios militares acham-se distribuidos pelas diversas officinas onde são utilisados os seus serviços.

A disciplina de ambas as companhias continúa a ser mantida, e o seu estado sanitario é satisfactorio.

Arsenal de Guerra da Bahia. — Sob a direcção do coronel do Corpo de Engenheiros Francisco Duarte Nunes, funccionou em 1882 este estabelecimento com a devida regularidade, prestando as suas officinas, com promptidão, os serviços que lhes são proprios, já fornecendo, nos termos do Aviso de 12 de Abril daquelle anno, fardamento aos officiaes dos corpos da guarnição da Provincia, já executando no material de guerra das fortalezas e quarteis os reparos de que carecem, já finalmente, manufacturando, de accôrdo com as notas organizadas na Repartição de Quartel-Mestre General, differentes artigos e utensilios para os corpos e enfermarias da referida guarnição.

No intuito de melhorar o serviço medico da enfermaria deste arsenal, foi alli creada uma pharmacia militar, medida que é de reconhecida utilidade e não acarreta augmento de despeza.

As companhias de aprendizes artifices e operarios militares contavam, em Janeiro do corrente anno, 50 praças a primeira e 30 a segunda, sendo satisfactorio em ambas o estado sanitario.

Arsenal de Guerra de Porto Alegre. — O movimento das officinas deste arsenal no anno proximo passado foi o seguinte, segundo os mappas remettidos á Secretaria de Estado pelo seu director, coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª classe Julio Anacleto Falcão da Frota:

Importancia da materia prima recebida para o fabrico de diversas obras 268:107$735; importancia da receita produzida pelos trabalhos das ditas officinas 344:179$329.

Está completo o numero de praças da companhia de aprendizes artifices. Elles frequentaram com aproveitamento tanto a aula de instrucção primaria, como as diversas officinas por que estão distribuidos, segundo as suas aptidões, applicando-se ao mesmo tempo todos á gymnastica, e muitos delles ao desenho e á musica.

A companhia de operarios militares, cujo estado de disciplina é lisongeiro, contava em o 1º de Janeiro, tambem do corrente anno, 45 praças, que se empregam nos trabalhos das diversas officinas do estabelecimento.

Quanto aos Arsenaes de Guerra de Pernambuco e Mato Grosso e Depositos de artigos bellicos, nada occorreu digno de menção.

HOSPITAES E ENFERMARIAS MILITARES

No periodo, a que se refere a presente exposição, foi feito com toda a regularidade o serviço de saude, tanto nos hospitaes da Côrte, como nas enfermarias das Provincias.

Segundo consta do mappa estatistico-pathologico (annexo **D**), apresentado pelo conselheiro cirurgião-mór do Exercito, foram tratados naquelles estabelecimentos 10.238 doentes, dos quaes sahiram curados 9.363, falleceram 275, ficando em tratamento 600. Praticaram-se 337 operações, sendo 25 de alta cirurgia e 312 de ordem secundaria, coroadas todas de feliz resultado. A mortalidade geral foi 2,68 %.

Essa porcentagem é de certo muito favoravel e mais uma vez attesta o zelo e aptidão dos officiaes do Corpo de Saude do Exercito.

O Laboratorio Chimico-Pharmaceutico, annexo ao Hospital Militar da Côrte, recebe da Europa com a precisa regularidade as drogas e medicamentos de que necessita para supprir as pharmacias militares.

Esse novo systema de fornecimento tem apresentado os resultados satisfactorios que delle se esperavão, por isso que os artigos, directamente comprados pelas nossas Legações nas mais acreditadas fabricas européas, sobre serem de excellente qualidade, chegam a esta Côrte por preços muito vantajosos.

É de toda a conveniencia que habiliteis o Governo com os recursos precisos para levar a effeito a creação dos hospitaes-barracas ou de enfermarias separadas. Já estão concluidos os estudos a que se mandou proceder sobre este assumpto, os quaes deixaram cabalmente demonstrada não só a utilidade como a economia consideravel que resultará da adopção de tão importantem edida.

ARCHIVO MILITAR E OFFICINA LITHOGRAPHICA

O Archivo Militar desempenha satisfactoriamente os trabalhos que lhe são confiados.

Elle auxilia a administração, quer examinando os projectos e orçamentos das obras militares, quer empregando-se na cópia de cartas e mappas topographicos.

A officina lithographica no anno proximo findo apresentou um saldo na importancia de 304$865, tendo sido a sua receita de 17:088$022 e a despeza de 16:783$157.

OBRAS MILITARES

Segundo consta das demonstrações, organizadas na Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra (annexo E), a despeza realizada no exercicio de 1881-1882 com obras militares elevou-se á quantia de 398:582$860, sendo 193:938$259 na Côrte e 204:644$601 nas Provincias.

Nestas se despendêra com o mesmo serviço no exercicio anterior 250:019$733. (Annexo **F.**)

Das obras effectuadas nesta Côrte mencionarei a conclusão das do quartel do 10° batalhão de infantaria, ligando-o ao pavimento superior onde funcciona o Conselho Supremo Militar, que assim adquirio melhores accommodações para o respectivo archivo e secretaria; bem como as que se levaram a effeito na secretaria, enfermaria e salas de aula da Escola Militar.

Pelo que toca ao exercicio corrente concederam-se ás Provincias os creditos autorizados de conformidade com a distribuição feita nas tabellas que serviram de base á decretação do orçamento. (Annexo **G.**)

É de reconhecida necessidade que doteis mais largamente a rubrica do orçamento por onde correm as despezas de que se trata.

Além de muitas obras de que carecem as Provincias, e das que se tem de realizar para o estabelecimento dos hospitaes-barracas nesta Côrte, permitti que chame a vossa particular attenção para as do novo Arsenal de Guerra no Campo Grande.

Já se tem gasto alli sommas importantes, que ficarão desaproveitadas se não habilitardes o Governo com os recursos indispensaveis para dar impulso áquella construcção, que é sem duvida de alta conveniencia publica.

ARMAMENTO

O capitão Antonio Francisco Duarte, no desempenho da commissão em que se acha na Europa, segundo as ordens e instrucções que lhe foram expedidas, tem enviado para esta Côrte grande numero de peças de armamento, além de machinas especiaes para o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

O armamento está recolhido ao Arsenal de Guerra desta Côrte, tendo sido submettido aos exames competentes.

LABORATORIO PYROTECHNICO DO CAMPINHO

Ainda sob a direcção do distincto tenente-coronel do Estado-Maior de Artilharia Augusto Fausto de Souza, esta repartição continúa fiel aos seus honrosos precedentes.

Tão lisongeiramente se expressou o brigadeiro Manoel Deodoro da Fonseca, incumbido de inspeccional-a, no relatorio apresentado, ácerca do estado do serviço em todos os seus ramos, que por Avisos de 5 de Agosto e 25 de Novembro ultimos foram elogiados tanto a directoria como os seus empregados militares e civis.

A guarda e segurança do estabelecimento é confiada a duas turmas de 12 praças, uma do batalhão de engenheiros, que tem caracter mais permanente, e outra fornecida pelos corpos da guarnição da Côrte, designados mensalmente pela Repartição de Ajudante General.

O seu pessoal foi augmentado ultimamente com seis aprendizes do Arsenal de Guerra de Mato Grosso, mandados vir para se habilitarem no trabalho das machinas e manipulações pyrotechnicas e servirem depois no laboratorio que o Governo trata de estabelecer naquella Provincia.

O estado sanitario deste estabelecimento foi lisongeiro no anno proximamente findo. Trataram-se na sua enfermaria 32 doentes, dos quaes sahiram curados 29, foram transferidos para o Hospital Militar da Côrte dous e ficou um em tratamento.

Receberam-se já diversas machinas encommendadas na Europa e de cuja falta se resentia o laboratorio. Sendo necessaria uma nova motriz a vapor, para substituir a que alli existe, que é de força insufficiente e já bastante estragada pelos longos serviços que tem prestado, foi ella encommendada e já se acha em construcção no Arsenal de Marinha da Côrte.

Para o assentamento dessas novas machinas e melhor disposição das existentes, o Governo ordenou a construcção de dous edificios, orçados em 5:122$720, aproveitando-se o espaço e os materiaes de tres compartimentos que demandavam urgente reparação.

Com o fim de facilitar a conducção de objectos pesados dentro do recinto do laboratorio, começou-se a construir um plano inclinado, cujos carros serão movidos pela machina a vapor.

Essa obra, actualmente paralysada, por ter sido necessario empregar em outro serviço mais urgente o pequeno pessoal nella occupado, terá andamento logo que o permittam as circumstancias.

FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA

Durante o anno findo nada occorreu de importante na Fabrica de polvora da Estrella cujos trabalhos technicos têm estado interrompidos, attenta a grande quantidade de polvora armazenada nos depositos da Intendencia da Guerra.

Em virtude de representação da Commissão de Melhoramentos do Material de Guerra, mandou o Governo, por Aviso de 4 de Agosto proximo passado, transformar nesta fabrica para os novos canhões de campanha aligeirados, systema Krupp, de calibre 7,5 as polvoras de marca C e CF que existem naquelles depositos. Já se realizou a medida em relação a 1.175 kilogrammas, parte dos quaes enviou-se á Escola Geral de Tiro do Campo Grande para os necessarios exames e experiencias.

A fabrica e suas dependencias, durante o referido anno de 1882, receberam alguns melhoramentos m teriaes, empregando-se na sua realização os respectivos operarios. Assim é que foram substituidos na sua maior parte os dormentes dos trilhos de ferro do recinto das officinas do fabrico, em numero de 366, e se verificaram todos os trabalhos necessarios para reparo e conservação do avultado numero de edificios pertencentes ao estabelecimento.

É satisfactorio o seu estado sanitario.

COLONIAS E PRESIDIOS MILITARES

Colonia Militar do Alto Uruguay.— Incumbido o major Antonio Florencio Pereira do Lago de fundar esta colonia, creada por Decreto n. 7221 de 15 de Março de 1879, desempenhou-se brilhantemente da commissão, não só estabelecendo-a nas mais favoraveis condições, como colligindo, com criterio e acurada attenção, amplos dados e informações sobre todos os assumptos que possam interessar ao seu futuro desenvolvimento.

Occupa a colonia quasi toda a área limitada pelo Campo Novo, rios Uruguay, Turvo e Lageado do Herval Grande, abrangendo o districto urbano uma área de 1.129.700^{m2} e formando o todo 193 lotes, cujas áreas variam entre 1.452^{m2} e 11.088^{m2}.

Destes lotes 130 já se acham occupados e cultivados, e em quasi todos existem casas construidas pelos colonos. Os lotes rusticos são em numero de 243 e comprehendem uma área de 45.300.650^{m2}, achando-se já distribuidos 108 a colonos, praças do destacamento e habitantes do districto colonial.

Nos termos do Regulamento de 16 de Novembro de 1859, o Governo dará as necessarias ordens afim de serem expedidos os competentes titulos de propriedade aos individuos que já occupam lotes rusticos ha mais de tres annos e nelles têm cultura e morada habitual.

A população da colonia elevava-se em Outubro do anno passado a 457 habitantes, comprehendendo os tres officiaes da administração, 43 praças de linha e 30 colonos com suas familias.

Ha alli uma escola primaria, frequentada por 40 alumnos de ambos os sexos.

A cultura de cereaes tem tido o incremento compativel com a população, ainda reduzida, da colonia.

Estou convencido de que a colonia do Alto Uruguay será no futuro um seguro elemento de progresso e prosperidade para essa parte da fronteira do Rio Grande do Sul.

Colonia Militar do Chopim.— A 27 de Dezembro do anno passado foi inaugurada esta colonia á margem direita do Chopim, entre o Chopimzinho e as nascentes do rio Doria, na Provincia do Paraná.

Foi este o ponto escolhido pela commissão encarregada de fundar a dita colonia, attenta a fertilidade do sólo e a sua posição geographica, que facilita as communicações com diversos centros populosos da Provincia.

A colonia alli estabelecida póde-se considerar em excellentes condições estrategicas, já porque é de facil defesa, pelas condições topographicas do terreno; já porque, distando apenas um dia de viagem dos Campos de Palmas, póde constituir ponto de apoio para o exercito nacional que tenha de operar naquella parte da fronteira.

A commissão, dirigida pelo distincto capitão Francisco Clementino de Santiago Dantas, tem-se empregado em trabalhos de exploração nos rios Chopim e Iguassú.

Percorreu já grande parte deste e chegou até á foz do primeiro. Além destes trabalhos a commissão realizou a abertura de dous bons caminhos, sendo um do ponto denominado Algodoeiro até o Chopimzinho com a extensão de 32 kilometros, e outro com a de 39 do dito rio aos Campos de Palmas; construio varias casas de taboa, excellentes em confronto com a maioria das que se encontram nas povoações vizinhas, fez derrubadas, plantações, etc.

Trata-se agora da construcção de uma capella para o serviço do culto divino na colonia e da realização de outros melhoramentos materiaes.

Colonia Militar do Chapecó.— Depois das informações que sobre esta colonia vos foram prestadas pelo meu illustre antecessor no Relatorio que apresentou na 2ª sessão da actual legislatura, nada occorreu digno de occupar a vossa attenção. A commissão que foi incumbida de fundal-a emprega conscienciosos esforços para dar á nascente colonia o maior impulso.

Nesse louvavel intuito não se tem poupado a trabalhos o zeloso chefe da referida commissão, capitão do Corpo de Estado-Maior de 1ª classe José Bernardino Bormann.

Colonia Militar de Santa Thereza.— É prospero o estado desta colonia, situada na Provincia de Santa Catharina, no centro da estrada que communica as duas cidades de S. José e Lage. Ella occupa uma área de 43.600 kilometros quadrados, dos quaes 30.000 já estão em cultura. Conta 100 casas, 18 engenhos e 590 habitantes.

Não ha informações officiaes ácerca das outras colonias, e nos presidios militares nada occorreu que mereça ser trazido ao vosso conhecimento.

A exemplo dos meus dous ultimos antecessores, não posso deixar de solicitar a necessaria autorização para a reforma e reorganização dos estabelecimentos desta ordem, supprimindo alguns e creando outros como fôr de mais conveniencia para o Estado.

Para levar a effeito esta reforma existem importantes estudos e trabalhos da commissão presidida pelo illustre general Henrique de Beaurepaire Rohan, de que já deveis ter conhecimento.

COUDELARIAS

É este um assumpto que merece a mais séria attenção. Elle se prende directamente á sorte futura de nossa cavallaria. É sabido que a celeridade de movimentos e a impetuosidade do choque, as duas condições de successo para essa arma, dependem essencialmente do cavallo, que entre nós tem infelizmente degenerado, de modo muito notavel.

A raça indigena desappareceu quasi completamente em algumas Provincias do Imperio, e n'outras, onde mais florescia outr'ora, apresenta uma producção abastardada e reduzida, que nem sempre basta para o custeio dos estabelecimentos ruraes.

A importação do estrangeiro é de ha muito o meio ordinario de remonta para o Exercito. Semelhante systema, porém, póde acarretar pesadissimos sacrificios e mesmo tornar-se de todo impossivel em circumstancias faceis de conjecturar. É, pois, indeclinavel e urgente crear recursos no seio do proprio paiz para a facil e prompta acquisição de cavalhadas, sem o que não se póde considerar organizada a importante arma de que ellas são o principal elemento.

Para esse fim nenhuma providencia mais efficaz têm suggerido os estudos e exames a que se ha procedido, do que a creação de coudelarias militares, que não só satisfaçam, ao menos em parte, as necessidades do Exercito, como sirvam de exemplo, incentivo e animação á industria particular.

Os meus antecessores têm por vezes chamado a vossa attenção para este melindroso assumpto, pedindo a concessão de credito para a fundação e custeio de estabelecimentos dessa ordem nas Provincias, que melhores condições offereçam ao seu desenvolvimento e prosperidade.

Insto pela medida, que representa uma das mais palpitantes necessidades do Exercito.

Já possue o Estado uma coudelaria fundada no rincão do Canella, retiro de Saycan, que conta alguns animaes de raça.

Mesmo essa, entretanto, reclama melhoramentos e providencias, que não comportam as verbas ordinarias do orçamento.

Espero, pois, a concessão do solicitado credito.

CREDITOS

Exercicio de 1881 - 1882

A despeza deste exercicio elevou-se a 13.962:620$104, e tendo sido votado pelo Poder Legislativo o credito de 13.746:323$294, pelas Leis ns. 3.017 de 3 de Novembro de 1880 e 3.081 de 23 de Junho de 1882, verificou-se um *deficit* de 382:061$372, sendo nas rubricas 7ª — Corpo de Saude e Hospitaes — 48:763$656, na 11ª — Praças de pret — 169:205$082, na 23ª — Diversas despezas e eventuaes — 164:092$634, não obstante as sobras realizadas nas outras verbas, na importancia total de 165:764$562, como tudo se verifica da tabella n. 1.

Para liquidação do exercicio pedio o Governo um credito supplementar daquella quantia, que ainda pende de discussão e votação na camara vitalicia.

1882 - 1883

A despeza do corrente exercicio, segundo a estimativa feita e demonstrada na tabella n. 2, importará em 14.314:920$894, correspondente ao credito votado pelo art. 6º da Lei n. 3.141, de 30 de Outubro do anno proximo findo, podendo talvez dar-se a sobra de 98:937$553.

Encontrareis no annexo sob a lettra **H** tanto as mencionadas tabellas ns. 1 e 2, como as de ns. 3 e 4 da despeza realizada pelas Thesourarias de Fazenda por conta do Ministerio da Guerra nos exercicios de 1880 - 1881 e 1881 - 1882.

EXERCICIOS FINDOS

Depois que vos apresentei, na ultima sessão, a proposta da abertura de um credito supplementar de 192:722$676, para pagamento de diversos credores deste Ministerio por dividas de exercicios findos, em virtude do que dispõe o art. 18

da Lei n. 3.018 de 5 de Novembro de 1880, foi requerido o pagamento de outras dividas da mesma natureza na importancia de 65:430$031, como vereis da relação annexa sob a lettra **I**.

Para sua solução, peço que decreteis os necessarios fundos.

TOMADA DE CONTAS

A liquidação de contas das despezas da guerra do Paraguay e das realizadas nas Thesourarias de Fazenda, relativas ao Ministerio da Guerra, até o encerramento do exercicio de 1877-1878, continúa a ser feita pela Repartição Fiscal, nos termos do § 4º do art. 6º da Lei n. 3.017 de 5 de Novembro de 1880.

Tem-se adiantado o exame das contas das Thesourarias de Fazenda.

Terá, porém, de demorar-se ainda algum tempo o das do Exercito, que operou no Paraguay, por não offerecerem a mesma regularidade e ter o referido exame de comprehender as verbas de receita, que são da mais variada procedencia, afim de verificar os respectivos saldos.

Conforme se verifica da relação appensa (annexo **J**), as glosas feitas nas despezas realizadas pelas Thesourarias de Fazenda durante os exercicios de 1868 a 1872, e já liquidadas, correspondendo ao trabalho effectuado desde o dia 12 do referido mez e anno até 28 de Fevereiro ultimo, importaram na quantia de 145:522$501, somma esta de que os cofres publicos, em cumprimento das ordens expedidas a semelhante respeito, devem ser indemnizados.

Tambem se acham appensas as relações demonstrativas do numero de contas das referidas Thesourarias de Fazenda e do Exercito em operações contra o governo do Paraguay, examinadas durante aquelle periodo. (Annexo **K.**)

PAGADORIA DAS TROPAS DA CORTE

Funccionou com toda regularidade esta repartição.

Tendo fallecido o 2º official Theotonio Nery da Silva, foi nomeado para aquelle logar o 3º, Candido Pires de Vasconcellos, e para a vaga por este deixada o amanuense Henrique Wanderley Muller de Campos.

Mandei proceder a concurso para preenchimento do logar de amanuense, na fórma do Regulamento em vigor, e foi nomeado para o dito logar Rodrigo Alvares de Souza Coutinho.

SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES ANNEXAS

A Secretaria de Estado, que constitue o centro de todo o movimento administrativo do Ministerio da Guerra, prosegue com zelo e dedicação no desempenho das funcções que lhe foram commettidas pelo Regulamento approvado pelo Decreto n. 4.156 de 17 de Abril de 1868.

As Repartições de Ajudante General, Quartel-Mestre General e Fiscal, annexas á mesma Secretaria, igualmente nada deixam a desejar quanto ao exame e consciencioso estudo das questões sobre que têm de informar, conforme prescreve aquelle Regulamento.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1883.

Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

ANNEXOS

RELAÇÃO DOS ANNEXOS

A

EXERCITO

Mappa geral da força do Exercito.

Mappa dos voluntarios apurados na Côrte e Provincias desde Julho de 1882 a 20 de Abril de 1883.

B

EXAMES PRATICOS

Programma para os exames praticos dos officiaes, inferiores e cadetes, de que trata o art. 28 do Regulamento de 31 de Março de 1851.

C

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA

Mappa estatistico dos processos instaurados a militares e julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, a contar de 1 de Abril a 20 de Dezembro de 1882.

D

HOSPITAES E ENFERMARIAS MILITARES

Mappa estatistico e pathologico das praças entradas e tratadas nos Hospitaes e Enfermarias Militares do Imperio durante o anno de 1882.

E—F—G

OBRAS MILITARES

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte por conta do § 22 —Obras Militares— no exercicio de 1881 - 1882.

Idem idem idem nas Provincias no dito exercicio.

Idem idem idem no exercicio de 1880 - 1881.

Distribuição de credito ás Provincias para obras militares no exercicio de 1882—1883.

H

CREDITOS

N. 1.— Demonstração do estado do credito até o encerramento do exercicio de 1881 - 1882.

N. 2.— Estimativa da despeza no exercicio de 1882 - 1883.

N. 3.— Demonstração da despeza realizada pelas Thesourarias de Fazenda no exercicio de 1880 - 1881.

N. 4.— Idem idem idem no exercicio de 1881 - 1882.

I

EXERCICIOS FINDOS

Relação das dividas de exercicios findos pertencentes ao Ministerio da Guerra, e que não foram pagas por não terem deixado saldos as verbas respectivas.

J—K

TOMADA DE CONTAS

Demonstração das glosas effectuadas nas contas pagas por diversas Thesourarias de Fazenda nos exercicios de 1868-1872 e liquidadas na fórma do § 4º do art. 6º da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.

Demonstração das contas das Thesourarias de Fazenda, que foram tomadas fóra das horas do expediente, na fórma do § 4º do art. 6º da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.

Demonstração das contas do Exercito do Paraguay, idem idem idem.

L

ALISTAMENTO MILITAR

Mappa do alistamento a que se procedeu na Côrte e Provincias no anno de 1882.

M

COMPRA DE MEDICAMENTOS

Demonstração da despeza effectuada na Côrte e Provincias nos exercicios de 1878-1879 a 1880-1881.

Idem idem e Legações do Brazil na Europa no exercicio de 1881-1882.

Creditos concedidos para acquisição de medicamentos na Europa nos exercicios de 1881-1882 e 1882-1883.

N

PROPRIOS NACIONAES

Relação demonstrativa dos proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra no municipio da Côrte, organizada em virtude do disposto no § 4º do art. 12 da Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860.

A

EXERCITO

REPARTIÇÃO DE AJUDANTE GENERAL

Mappa geral da força do exercito segundo a lei de fixação, sua distribuição pelas differentes armas, corpos e provincias do Imperio, conforme publicou a ordem do dia desta repartição n. 1653

ARMAS E CORPOS	ESTADO COMPLETO	ESTADO EFFECTIVO	DIFFERENÇA		DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA PELAS PROVINCIAS																				
			Para mais	Para menos	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Côrte	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Mato Grosso	Minas Geraes	Pará	Parahyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	GRANDE TOTAL
Artilharia																									
1º Regimento	509	333		176																	333				333
2º dito	347	339		8					339																339
3º dito	347	87		260													87								87
1º Batalhão	298	301	3						301																301
2º dito	298	276		22									276												276
3º dito	298	197		101		197																			197
4º dito	298	142		156											142										142
Batalhão de engenheiros	800	372		428					372																372
Somma	3.195	2.047	3	1.451		197			1.012				276		142		87				333				2.047
Cavallaria																									
1º Regimento	366	352		14					352																352
2º dito	358	257		101																	257				257
3º dito	358	329		29																	329				329
4º dito	358	355		3																	355				355
5º dito	358	339		19																	339				339
1º Corpo	186	107		79									107												107
2º dito	190	184		6													184								184
Esquadrão	100	114	14								114														114
Companhias: De Minas	54	54												54											54
Companhias: De S. Paulo	54	52		2																			52		52
Companhias: Da Bahia	54	61	7				61																		61
Companhias: De Pernambuco	54	58	4															58							58
Somma	2.490	2.262	25	253			61		352		114		107	54			184	58			1.280		52		2.262
Infantaria																									
1º Batalhão	350	352	2						352																352
2º dito	350	380	30															380							380
3º dito	350	264		86																	264				264
4º dito	350	322		28																	322				322
5º dito	350	334		16								334													334
6º dito	350	361	11																		361				361
7º dito	350	361	11						361																361
8º dito	350	190		160									190												190
9º dito	350	321		29			321																		321
10º dito	350	353	3						353																353
11º dito	350	322		28				322																	322
12º dito	350	249		101																	249				249
13º dito	350	317		33																	317				317
14º dito	350	364	14															364							364
15º dito	350	535	185												535										535
16º dito	350	304		46			304																		304
17º dito	350	262		88																	262				262
18º dito	350	241		109																	241				241
19º dito	350	250		100									250												250
20º dito	350	228		122							228														228
21º dito	350	277		73									277												277
Companhias: Das Alagôas	58	218	160		218																				218
Companhias: Do Espirito Santo	58	78	20							78															78
Companhias: Da Parahyba	58	275	217													275									275
Companhias: Do Piauhy	58	161	103																161						161
Companhias: Do Rio Grande do Norte	58	58																		58					58
Companhias: De S. Paulo	58	57		1																			57		57
Companhias: De Sergipe	58	73	15																					73	73
Companhias: De Santa Catharina	58	94	36																			94			94
Somma	7.814	7.601	807	1.020	218	197	686	322	2.430	78	342	334	1.100	54	677	275	271	802	161	58	3.629	94	109	73	11.910
Resumo — Artilharia	3.195	2.047																							
Cavallaria	2.490	2.262																							
Sem corpos designados	1	58																							58
Somma geral	13.500	11.968																							11.968
Nos depositos disciplinares		67					11		8				6					22			20				
Aprendizes artilheiros	400	284		116																					
Aprendizes militares — Em Minas Geraes	40	30		10																					
Em Goyaz	40	40																							

Observações

As 58 praças que vão carregadas na casa do estado effectivo sem corpos designados foram remettidas desta côrte com destino aos corpos da provincia do Rio Grande do Sul, não constando ainda a inclusão dos ultimos mappas vindos daquella provincia.

Segundo os ultimos mappas chegados das provincias do norte contemplando mais 162 praças, o estado effectivo do exercito fica elevado a 12.130 praças de pret.

Rio de Janeiro 20 de Abril de 1883. — O major *João da Silva Barbosa*, ajudante de pessôa.

REPARTIÇÃO DE AJUDANTE GENERAL

Mappa dos voluntarios apurados segundo communicação vinda das provincias, de Julho de 1882 a 20 de Abril de 1883

CORTE E PROVINCIAS	APURADOS		
	Voluntarios agenciados	Voluntarios espontaneos	Total
Côrte	149	64	213
Alagôas	53	21	74
Amazonas	....	11	11
Bahia	182	152	334
Ceará	222	89	311
Espirito Santo	17	29	46
Goyaz	....	36	36
Minas Geraes	9	40	49
Maranhão	6	43	49
Mato Grosso	55	151	206
Pará	....	5	5
Parahyba	58	193	251
Paraná	25	23	48
Piauhy	27	67	94
Pernambuco	95	180	275
S. Paulo	2	67	69
Santa Catharina	14	24	38
Sergipe	8	43	51
Rio Grande do Sul	....	321	321
Rio Grande do Norte	9	59	68
Somma	931	1.618	2.549

Rio de Janeiro 20 de Abril de 1883.—O major *João da Silva Barbosa*, ajudante de pessôa.

B

EXAMES PRATICOS

EXAMES PRATICOS

Programma para os exames praticos dos officiaes, inferiores e cadetes, de que trata o art. 28 do Regulamento de 31 de Março de 1851, organizado pela congregação da Escola Militar, como dispõe o art. 245 do Regulamento de 17 de Janeiro de 1874, e approvado por Aviso de 27 de Dezembro proximo findo.

Para o posto de alferes ou 2º tenente

ARMA DE INFANTARIA

1.º Posição do soldado com arma ou sem ella.
2.º Formatura, divisão e movimentos ou evoluções de um pelotão.
3.º Nomenclatura d'arma, dos accessorios e modo de empregal-os.
4.º Idem das peças de equipamento e modo de equipar.
5.º Manejo d'arma, exercicio de fogo e esgrima de baioneta.
6.º Tiro ao alvo e emprego da alça.
7.º Apreciação das distancias.
8.º Modo de montar e desmontar a arma.
9.º Conhecimento da ordenança por toques de corneta.
10. Deveres de uma guarda, reforço, sentinella, piquete, patrulha e rondas.
11. Confecção dos papeis de escripturação de uma companhia.
12. Conhecimento dos regulamentos do serviço interno dos corpos, disciplinar, dos artigos de guerra e novas ordenanças de 1805.

ARMA DE CAVALLARIA

1.º Posição do soldado com arma ou sem ella, a pé e a cavallo.
2.º Formatura, divisão e movimentos ou evoluções de um meio esquadrão, a pé e a cavallo.
3.º Nomenclatura das armas em uso, dos seus accessorios e modo de empregal-os.
4.º Idem das peças de equipamento, arreiamento e apparelho de limpeza.
5.º Manejo das armas, exercicios de fogo e jogo das brancas; tudo a pé e a cavallo.

6.º Tiro ao alvo e emprego das alças.
7.º Apreciação das distancias.
8.º Modo de montar e desmontar as armas.
9.º Trabalhos de equitação.
10. Nomenclatura das partes principaes do cavallo.
11. Conhecimento da ordenança por toques de corneta e clarim.
12. Deveres de uma guarda, reforço, sentinella ou vedeta, piquete, patrulhas e rondas.
13. Confecção dos papeis de escripturação de uma companhia.
14. Conhecimento dos regulamentos do serviço interno dos corpos, e disciplinar, dos artigos de guerra e novas ordenanças de 1805.

ARMA DE ARTILHARIA

1.º Posição do soldado com arma ou sem ella, a pé e a cavallo.
2.º Formatura, divisão e movimentos ou evoluções de pelotão, de meio esquadrão e de uma secção e divisão de bateria.
3.º Nomenclatura das armas em uso na infantaria e cavallaria, dos accessorios e modo de empregal-os.
4.º Idem das peças de equipamento, arreiamento, apparelho de limpeza e ajaczamento de tracção.
5.º Manejo das armas de fogo, menos a carabina, e jogo das brancas, excepto a baioneta e lança.
6.º Tiro ao alvo e emprego das alças.
7.º Apreciação das distancias.
8.º Modo de montar e desmontar as ditas armas de fogo.
9.º Nomenclatura das partes principaes do cavallo.
10. Trabalhos de equitação.
11. Serviço das armas de fogo, estativas de foguetes e metralhadores adoptadas.
12. Nomenclatura das armas, dos reparos, carros e outras viaturas.
13. Idem da palamenta, accessorios, munições, projectis, e seu uso.
14. Confecção dos cartuchos ou saccos, e suas cargas.
15. Preparo e graduação das espoletas.
16. Conhecimento da ordenança por toques de corneta e clarim.
17. Deveres de uma guarda, reforço, sentinella ou vedeta, piquete, patrulha e ronda.
18. Confecção dos papeis de escripturação de uma bateria.
19. Conhecimento dos regulamentos do serviço interno dos corpos, e disciplinar, dos artigos de guerra e novas ordenanças de 1805.

Para o posto de capitão, em geral

1.º Formatura, divisão e movimento de uma companhia de combate, esquadrão ou bateria (segundo a arma do examinando).
2.º Manobras, sob voz de commando, de uma companhia de combate, esquadrão ou bateria, comprehendendo o trabalho, na ordem dispersa daquellas duas armas.
3.º Explicação dos deveres individuaes, no referido trabalho.

4.° Do fôro militar, formulario dos differentes processos.

5.° Dos systemas de fornecimento de viveres, forragens, fardamento, equipamento e mais material de guerra; e bem assim da respectiva escripturação.

6.° Do detalhe do serviço geral, escalas e ordem do dia do corpo, e serviço peculiar de companhia.

7.° Da parada geral do dia e serviço de guardas e destacamentos.

8.° Dos deveres das guardas avançadas, da retaguarda e dos flanqueadores (serviço de segurança em marcha).

9.° Dos postos avançados e sua disposição pratica (serviço de segurança em estação).

Para o posto de major, em geral

1.° Formatura e divisão de um batalhão ou regimento (conforme a arma do examinando).

2.° Manobras geraes do corpo, sob voz de commando, explicando os deveres individuaes.

3.° Modo de acampar, bivacar ou acantonar, cobrir um campo, marchar estando proximo do inimigo, seu reconhecimento e encontro, reconhecer e occupar uma posição, e passar um desfiladeiro.

4.° Das passagens de rios e equipagens de pontes ligeiras.

5.° Dos abrigos de atiradores e trincheiras-abrigos.

6.° Dos comboios, emboscadas e sorpresas.

7.° Dos parlamentarios, salvo-conductos, salvaguardas e armisticios.

8.° Dos prisioneiros de guerra, desertores, espiões e presas.

9.° Das sentenças e recursos.

10 Do systema geral de escripturação de um corpo.

11. Do conhecimento completo dos regulamentos e ordenanças militares.

12. Principios geraes de administração militar.

Escola Militar, 5 de Dezembro de 1882. — *Severiano Martins da Fonseca*, brigadeiro.

C

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA

Mappa estatistico dos processos instaurados a militares e julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, a contar de 1 de Abril a 20 de Dezembro de 1882

CRIMES	NUMERO DE RÉOS — GUERRA		MARINHA		JUSTIÇA	TOTAL	SENTENÇAS EM 1ª INSTANCIA						TOTAL	SENTENÇAS EM 2ª INSTANCIA									TOTAL
	Officiaes	Praças de pret	Officiaes	Praças de pret	Praças de pret		Absolvidos	Prisão temporaria	Prisão perpetua	Morte	Expulsão do serviço	Incompetencia de juizo		Absolvidos	Prisão temporaria	Prisão perpetua	Morte	Prisão temporaria e expulsão do serviço	Expulsão do serviço	Incompetencia de juizo	Julgado nullo por falta de formulas	Indultados	
Abandono de posto	2	13		1		16	6	9				1	16	5	9					1	1		16
Abuso de confiança	1					1	1						1	1									1
Aggressão		2		1		3		2		1			3		3								3
Arribada de navio			1			1	1						1	1									1
Ameaças	1	2				3	1			2			3	1	2								3
Arrombamento		2				2		1		1			2		2								2
Deixar de pagar o pret da companhia	1					1		1					1		1								1
Descontar, com porcentagem, os vencimentos das praças da companhia	1					1					1		1						1				1
Deserções simples		91		22	4	117	3	113				1	117	3	107					1	2	4	117
Deserções aggravadas		51		2	13	66		64				2	66		64			1		1			66
Desobediencia		12			1	13	4	8				1	13	2	11								13
Desordem		3				3		3					3		3								3
Dormir na sentinella		1				1		1					1		1								1
Extravio de fardamento		2				2		2					2		2								2
Ferimentos		67		10		77	5	62	7	3			77	4	71	1					1		77
Fuga de presos		15				15	5	10					15	5	10								15
Fuga estando cumprindo sentença		1				1		1					1		1								1
Furto		4				4	2	1		1			4	1	3								4
Homicidio		14		1		15	5	1	4	5			15	5	7	1	2						15
Injuria		2				2	1	1					2	1	1								2
Incendiario				1		1		1					1		1								1
Insubordinação	1	71		5	1	78	6	55		14		3	78	6	69			1	2				78
Luta		2				2	1	1					2	1	1								2
Offensas physicas		4			1	5		5					5		5								5
Resistencia		5				5	1	1		3			5	1	4								5
Roubo		4				4	2	1				1	4	2	1					1			4
Tentativa de morte	1	3				4	1	1		1		1	4	1	2					1			4
Vender peças de fardamento		2				2		2					2		2								2
Somma	8	373	1	43	20	445	45	347	11	31	1	10	445	40	383	2	2	2	3	5	4	4	445

Secretaria do Conselho Supremo Militar, 12 de Fevereiro de 1883.—O conselheiro secretario de guerra, *Barão de Mattoso.*

D

HOSPITAES E ENFERMARIAS MILITARES

E - F - G

OBRASM ILITARES

E

1881 — 1882

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração das obras e concertos effectuados no municipio da côrte por conta do § 22 « Obras militares » no exercicio de 1881-1882

Escola Militar	25:968$975
Laboratorio chimico	21:192$062
Fortaleza de S. João	14:128$136
Bibliotheca do Exercito	11:139$885
Escola de tiro do Campo Grande	9:128$280
Asylo de Invalidos da Patria	6:577$000
Prolongamento do quartel do 10° batalhão	7:350$000
Linhas telephonicas	7:285$900
Fortaleza de Santa Cruz	5:993$000
Hospital Militar da Côrte	5:671$960
Hospital Militar do Andarahy	3:296$000
Deposito da ilha do Boqueirão	1:893$000
Forte do Pico	1:764$000
Quartel da Quinta Imperial	1:390$401
Proprio nacional da ladeira do Castello n. 1	485$500
Secretaria da Guerra e Repartições annexas	412$390
Laboratorio do Campinho	362$160
Quartel do 2° regimento de artilharia	343$945
Quartel do 1° batalhão de infantaria	288$730
Archivo Militar	195$000
Arsenal de Guerra	74$300
Proprio nacional da ladeira da Misericordia n. 1	49$417
Quartel do 1° regimento de cavallaria	35$780
Quartel do 7° batalhão de infantaria	27$723
Secretaria do Corpo de Saude	12$000
Administração e jornaes de operarios	68:872$715
	193:938$259

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 28 de Fevereiro de 1883.

O 2° escripturario, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

1881—1882

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração das obras realizadas nas provincias por conta do § 22 «Obras militares» conforme os balancetes existentes nesta secção

Amazonas		
Obras na fronteira de Tabatinga	2:672$000	
Reparos na enfermaria militar	570$000	
Idem no quartel do 3º batalhão de artilharia	555$200	
Concertos no paiol da polvora	212$160	4:009$360
Pará		
Obras no quartel do 4º batalhão de artilharia	....	967$000
Piauhy		
Reparos e concertos no quartel de 1ª linha da capital	....	156$840
Ceará		
Obras no quartel do 15º batalhão de infantaria	12:333$167	
Idem no paiol da polvora na Lagôa Secca	3:136$374	
Despezas imprevistas	32$000	15:501$541
Pernambuco		
Concertos nos quarteis do Hospicio, da companhia de cavallaria e do 14º batalhão de infantaria	2:989$296	
Idem no deposito de polvora da Imberibeira	2:262$403	
Idem no forte do Buraco	2:066$666	
Idem na fortaleza do Brum	111$270	7:429$635
Alagôas		
Concertos no quartel militar	....	65$000
Bahia		
Obras no quartel do forte de S. Pedro	5:486$660	
Idem no quartel da Palma	4:894$000	
Idem na enfermaria militar	301$000	
Idem no quartel general	300$000	
Reparos no deposito de polvora de Matatú	283$350	
Idem no forte de Santa Maria	24$000	11:289$010
Espirito Santo		
Obras no quartel da companhia de infantaria	4:386$948	
Reparos no paiol da polvora na ilha do Marçal	60$000	4:446$948

S. Paulo		
Obras no quartel de linha..........	....	3:031$070
Paraná		
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria..........	....	10:046$048
Santa Catharina		
Obras no quartel da praça do General Osorio..........	1:733$380	
Idem na enfermaria militar..........	884$220	2:617$600
Rio Grande do Sul		
Obras no quartel do campo do Bomfim..........	62:554$365	
Idem no do forte Caxias em S. Gabriel..........	14:999$973	
Idem no da cidade de Uruguayana..........	12:878$435	
Idem no de S. Borja..........	12:498$795	
Idem no da cidade de Alegrete..........	9:999$938	
Idem no das trincheiras do Rio Grande..........	8:993$460	
Idem nas linhas telegraphicas de S. Borja a Itaqui..........	6:997$760	
Idem com a construcção de um galpão na cidade do Rio Pardo..........	346$333	129:269$059
Mato Grosso		
Obras no quartel do 8º batalhão de infantaria..........	....	277$390
Goyaz		
Obras no deposito de artigos bellicos..........	822$380	
Idem na casa da polvora..........	1:233$770	2:056$150
Minas Geraes		
Obras no quartel de linha..........	13:535$950	
Reparos no quartel dos aprendizes militares..........	5$000	13:540$950
		204:644$601

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 28 de Fevereiro de 1883.

O 3º escripturario, ANTONIO LANDERICO DA SILVA RAMOS.

F

1880—1881

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração das obras realizadas nas provincias por conta do § 21 « Obras militares »

Amazonas		
Reparos no quartel do 3º batalhão de artilharia a pé	....	1:042$600
Pará		
Obras nos edificios militares	....	6:950$666
Piauhy		
Obras, concertos e reparos no quartel de linha da capital	....	2:835$418
Ceará		
Obras no quartel do 15º batalhão de infantaria	....	1:848$782
Rio Grande do Norte		
Concertos no quartel da companhia de guarnição	....	215$240
Pernambuco		
Obras e concertos no quartel do Hospicio	707$717	
Idem na fortaleza do Brum	380$000	
Reparos nos corpos de guarda	280$000	1:367$717
Bahia		
Obras e concertos no quartel da Palma	4:133$332	
Idem na fortaleza do morro de S. Paulo	2:253$980	
Idem no forte de S. Pedro	755$080	
Reparos no quartel de cavallaria	234$520	
Idem no quartel do 16º batalhão de infantaria	30$400	7:407$312
S. Paulo		
Concertos e reparos no quartel da companhia de infantaria	....	34$900
Paraná		
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria	....	13:647$775
Santa Catharina		
Obras e concertos no quartel da praça do General Osorio	2:284$500	
Idem na pharmacia militar da capital	115$400	2:399$900
Rio Grande do Sul		
Obras no quartel do campo do Bomfim	80:000$000	
Idem na enfermaria militar de Jaguarão	32:700$000	
Idem no quartel da cidade de Alegrete	23:428$225	
Idem no da cidade de Uruguayana	20:139$000	
Idem no do forte Caxias em S. Gabriel	16:299$989	
Idem no quartel de S. Borja	15:938$400	
Idem no das trincheiras do Rio Grande	11:418$398	
Idem no de Sant'Anna do Livramento	3:000$000	37:750$310

Transporte	....	37:750$310
Concertos e reparos na enfermaria militar da capital	632$040	
Obras na enfermaria militar da cidade do Rio Grande	338$460	
Concerto no edificio da escola de infantaria e cavallaria	261$050	
Idem e reparos no quartel da praça da Independencia	114$000	
Obras com um edificio para alojamento dos menores do arsenal de guerra	68$460	
Idem com o augmento de um galpão no destacamento do 3º regimento de cavallaria ligeira	63$500	
Concertos no quartel do 16º batalhão de infantaria	38$000	
Idem no quartel general do commando das armas	33$000	204:472$522
Mato Grosso		
Concertos no arsenal de guerra	1:999$560	
Reparos no quartel do 3º regimento de artilharia a cavallo	1:328$361	
Idem no quartel do 8º batalhão de infantaria	1:288$250	
Idem no acampamento Couto de Magalhães	110$750	4:726$921
Goyaz		
Obras no ponto militar de Cameri, no Furo da Pedra	1:400$000	
Idem e reparos na enfermaria militar da capital	546$005	
Idem, concertos e reparos no quartel do 20º batalhão de infantaria	354$400	
Concertos no quartel do esquadrão de cavallaria e casa da polvora	81$170	
Idem no quartel do destacamento de S. José do Araguaya	74$000	
Reparos no deposito de artigos bellicos	9$375	2:464$950
Minas Geraes		
Obras e concertos no quartel da companhia de aprendizes militares	477$030	
Idem no quartel da companhia de cavallaria	128$000	605$030
		250:019$733

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 28 de Fevereiro de 1883.

O 2º escripturario, Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira

G

1882—1883

OBRAS MILITARES

Distribuição de creditos ás provincias, para as obras no corrente exercicio

Mez	Dia	Obras	Parcial	Total
		Amazonas		
Dezembro	4	Para as obras urgentes	10:000$000	
Janeiro	22	» obras no quartel da capital	12:000$000	22:000$000
		Pará		
»	»	Para obras no arsenal de guerra	814$975	
»	»	» construcção de uma latrina no quartel do 4° batalhão de artilharia	976$000	
»	»	Construcção de uma arrecadação e cozinha no deposito do Aurá	3:658$843	5:449$818
		Maranhão		
»	»	Retelhamento do quartel e enfermaria militar	....	6:000$000
		Piauhy		
»	»	Reparos no quartel de linha, telhado e goteiras	....	4:506$159
		Ceará		
»	»	Obras no quartel de 1ª linha	2:203$963	
»	»	Reparos na fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção	5:000$000	7:203$963
		Rio Grande do Norte		
Fevereiro	24	Concertos no quartel da companhia de guarnição	....	400$000
		Parahyba		
Agosto	25	Obras no quartel da companhia de infantaria	10:000$000	
Janeiro	3	» na enfermaria militar	2:449$810	12:449$810
		Pernambuco		
Julho	31	Concertos urgentes nos quarteis	1:000$000	
Janeiro	22	Reparos na cavallariça da companhia de cavallaria	1:121$176	
»	»	Concertos na portada de um dos xadrezes do 2° batalhão de infantaria	17$608	
»	»	Concerto na torneira do deposito d'agua do quartel do Hospicio	24$915	
»	»	Reparos no quartel do 14° batalhão de infantaria	484$754	
»	»	Caiadura e pintura e outros concertos na casa da guarda da thesouraria da alfandega, enfermaria militar e palacio	936$587	
»	»	Reparos no quartel do 14° batalhão de infantaria e no encanamento d'agua do quartel de cavallaria	95$500	
»	»	Canalisação de gaz no refeitorio dos inferiores do 14° batalhão de infantaria	70$000	
»	»	Para dar principio á construcção do quartel para a companhia de cavallaria	10:000$000	
»	»	Reparos no quartel do 2° batalhão de infantaria	2:437$284	
Março	6	Concertos no paiol da polvora	2:366$333	18:554$157
		Alagôas		
Janeiro	22	Obras no quartel e enfermaria militar e concertos no deposito de artigos bellicos	....	2:000$000
				78:563$907

Mês	Dia	Designação	Parcial	Total
		Transporte...............	....	78:563$907
		Bahia		
Outubro	4	Illuminação a gaz no forte do Montserrate............	159$000	
Dezembro	29	Caiadura dos quarteis de S. Pedro, Palma e companhia de cavallaria..................................	2:762$771	
Janeiro	22	Concertos no quartel, inclusive os da latrina...........	2:000$629	
»	»	Obras nas cavallariças do quartel d'Agua-meninos......	428$628	
»	»	Idem na fortaleza do Barbalho.........................	1:337$752	
»	»	Reparos na fortaleza de S. Paulo......................	3:058$023	
»	»	» na arrecadação do 9º batalhão de infantaria....	300$000	
»	»	Concertos no deposito de polvora de Matatú............	1:976$169	
»	»	» no forte de S. Diogo.........................	1:163$768	
»	»	» na enfermaria militar........................	4:930$588	
»	»	Emblema da corôa imperial no forte de Santa Maria.....	25$000	18:151$328
		Espirito Santo		
»	»	Conclusão das obras da frente do quartel da companhia de infantaria..	804$491	
»	»	Concertos na pharmacia militar........................	1:051$600	1:856$091
		S. Paulo		
»	»	Conclusão de latrinas, do tanque de lavagem e do encanamento d'agua do quartel de infantaria e cavallaria.	2:105$765	
»	»	Para começar a construcção de um deposito de polvora.	5:000$000	
Fevereiro	10	Canalisação d'agua potavel no quartel da capital.......	161$109	
»	»	Concertos urgentes e construcção de tanque no quartel da capital..	4:415$922	11:682$796
		Paraná		
Janeiro	22	Obras no quartel de cavallaria.........................	40:000$000	
Fevereiro	8	Concertos de baias e cavallariças do quartel de cavallaria	114$620	40:114$620
		Santa Catharina		
Janeiro	22	Melhoramentos na enfermaria militar................	250$000	
»	»	Concertos nos edificios da colonia militar de Santa Thereza..	2:150$400	
»	»	Concertos na fortaleza de Santa Cruz................	1:700$501	
Fevereiro	20	Calçamento em frente do deposito de artigos bellicos...	860$147	4:961$048
		S. Pedro do Sul		
Julho	25	Para as obras em andamento na provincia.............	53:000$000	
Novembro	7	» » da provincia..............................	111:000$000	
Fevereiro	17	Construcção da linha telegraphica da Cruz Alta á colonia do Alto Uruguay............	10:000$000	174:000$000
		Mato Grosso		
Dezembro	23	Reconstrucção de uma parte da frente do edificio do arsenal de guerra....................................	1:938$601	
Janeiro	22	Para as obras mais urgentes da provincia.............	25:000$000	
Março	6	Obras no laboratorio pyrotechnico....................	12:923$277	39:861$878
		Minas Geraes		
Janeiro	22	Concertos no quartel da companhia de aprendizes militares..	702$486	
»	»	Para começar as obras do quartel da capital............	5:000$000	5:702$486
		Goyaz		
Agosto	11	Conclusão das obras do paiol da polvora...............	....	250$000
				375:144$154

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 19 de Março de 1883.

O chefe, José Albano Fragoso.

H

CREDITOS

N. 1

1881—1882

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração do estado do credito até o encerramento do exercicio

	RUBRICAS	CREDITO — LEI N. 3017 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1880, DECRETO N. 3008 DE 14 DE OUTUBRO DO MESMO ANNO E LEI N. 3081 DE 23 DE JUNHO DE 1882	DESPEZA				SOBRAS	DEFICITS	RUBRICAS
			DISTRIBUIÇÃO DE CREDITOS ÁS THESOURARIAS DE FAZENDA DAS PROVINCIAS	PAGA ATÉ HOJE NA CÔRTE	A PAGAR NA CÔRTE E PROVINCIAS	TOTAL			
1.ª	Secretaria do Estado, etc.	202:673$000	....	199:084$071	2:988$929	202:673$000	....	....	1.ª
2.ª	Conselho Supremo Militar	43:760$000	7:200$000	34:409$740	2:069$260	43:760$000	....	....	2.ª
3.ª	Pagadoria das tropas da Côrte	40:675$000	....	40:598$700	76$300	40:675$000	....	....	3.ª
4.ª	Archivo militar, etc.	23:088$000	....	24:234$091	1:753$309	23:088$000	....	....	4.ª
5.ª	Instrucção militar	338:803$000	68:874$301	242:803$432	27:017$267	338:803$000	....	....	5.ª
6.ª	Intendencia e arsenaes de guerra	1.306:599$776	445:190$000	807:734$829	53:068$947	1.306:599$776	....	....	6.ª
7.ª	Corpo de Saude e hospitaes	800:644$340	360:584$201	370:666$384	118:157$412	840:407$996	....	48:763$656	7.ª
8.ª	Estado-Maior General	243:780$000	68:790$600	116:900$200	62:907$303	238:598$312	5:181$688	....	8.ª
9.ª	Corpos especiaes	873:273$000	304:615$088	418:483$040	131:140$069	854:239$703	19:033$295	....	9.ª
10.ª	Corpos arregimentados	2.249:484$000	965:000$000	511:194$308	732:253$016	2.208:447$324	41:036$676	....	10.ª
11.ª	Praças de pret	1.078:059$250	695:388$126	186:755$088	365:123$118	1.247:261$332	....	169:202$082	11.ª
12.ª	Etapas	2.463:750$000	1.152:868$520	364:849$437	921:112$288	2.438:860$245	24:889$755	....	12.ª
13.ª	Fardamento, equipamento e arreios	1.349:600$000	684:560$900	620:009$384	45:023$716	1.349:600$000	....	....	13.ª
14.ª	Armamento	50:000$000	4:800$000	32:008$920	12:291$080	50:000$000	....	....	14.ª
15.ª	Despezas de corpos e quarteis	440:000$000	106:800$040	228:179$323	96:431$280	431:417$251	8:582$749	....	15.ª
16.ª	Companhias militares	109:366$500	48:000$000	62:806$391	70:476$638	100:283$029	9:083$471	....	16.ª
17.ª	Commissões militares	76:266$000	31:594$306	4:804$490	40:167$144	76:266$000	....	....	17.ª
18.ª	Classes inactivas	883:944$428	440:000$000	210:369$060	177:617$131	827:987$500	57:036$928	....	18.ª
19.ª	Ajudas de custo	30:000$000	10:169$800	14:991$500	4:818$700	30:000$000	....	....	19.ª
20.ª	Fabricas	67:780$500	12:000$000	47:039$138	8:741$302	67:780$500	....	....	20.ª
21.ª	Presidios e colonias militares	119:874$500	92:847$030	278$100	27:020$500	119:874$500	....	....	21.ª
22.ª	Obras militares	500:000$000	213:781$580	230:049$030	40:269$384	500:000$000	....	....	22.ª
23.ª	Diversas despezas e eventuaes	360:000$000	77:080$200	254:719$182	192:203$232	524:023$634	....	164:023$634	23.ª
		13.740:323$204	5.700:141$351	8.033:000$083	3.138:488$070	13.062:620$104	165:764$562	382:061$372	

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 21 de Julho de 1882.

O chefe, *José Albano Fragoso.*

N. 2

1882—1883

MINISTERIO DA GUERRA

Estimativa da despeza neste exercicio

	RUBRICAS	CREDITO VOTADO — LEI N. 3141 DE 30 DE OUTUBRO DE 1882, ART. 6.º	DESPEZA EFFECTUADA	DESPEZA ORÇADA	TOTAL	SOBRAS	DEFICITS PROVAVEIS	RUBRICAS
1.ª	Secretaria do Estado, etc.	207:850$000	181:074$863	26:775$137	207:850$000	....	....	1.ª
2.ª	Conselho Supremo Militar	43:760$000	41:193$780	2:566$220	43:760$000	....	....	2.ª
3.ª	Pagadoria das tropas da Côrte	40:675$000	39:604$600	1:070$400	40:675$000	....	....	3.ª
4.ª	Archivo militar	25:088$000	14:801$370	11:097$630	25:088$000	....	....	4.ª
5.ª	Instrucção militar	328:770$000	252:038$295	76:720$705	328:770$000	....	....	5.ª
6.ª	Intendencia e arsenaes de guerra	1.304:832$276	1.096:124$432	208:707$844	1.304:832$276	....	....	6.ª
7.ª	Corpo de Saude e hospitaes	855:409$040	607:304$098	248:104$942	855:409$040	....	....	7.ª
8.ª	Estado-Maior General	243:780$000	146:564$218	97:215$782	243:780$000	....	....	8.ª
9.ª	Corpos especiaes	861:645$000	557:105$728	304:539$272	861:645$000	....	....	9.ª
10.ª	Corpos arregimentados	2.205:684$000	1.464:010$327	718:527$600	2.182:537$927	23:146$073	....	10.ª
11.ª	Praças de pret	1.251:040$050	1.053:362$090	197:684$560	1.251:046$650	....	....	11.ª
12.ª	Etapas	2.611:575$000	1.658:254$659	932:729$500	2.590:983$159	20:591$841	....	12.ª
13.ª	Fardamento, equipamento e arreios	1.377:600$000	1.304:339$180	73:260$820	1.377:600$000	....	....	13.ª
14.ª	Armamento	50:000$000	33:187$344	16:812$656	50:000$000	....	....	14.ª
15.ª	Despezas de corpos e quarteis	440:000$000	275:469$279	164:530$721	440:000$000	....	....	15.ª
16.ª	Companhias militares	499:366$500	88:493$256	404:570$000	493:063$256	6:303$244	....	16.ª
17.ª	Commissões militares	76:260$000	40:977$464	35:288$536	76:266$000	....	....	17.ª
18.ª	Classes inactivas	839:104$428	461:313$333	328:894$700	790:208$033	48:896$395	....	18.ª
19.ª	Ajudas de custo	30:000$000	15:138$500	14:861$500	30:000$000	....	....	19.ª
20.ª	Fabricas	67:780$500	37:606$921	30:173$579	67:780$500	....	....	20.ª
21.ª	Presidios e colonias militares	110:709$500	79:932$500	30:867$000	110:799$500	....	....	21.ª
22.ª	Obras militares	600:000$000	482:697$196	117:302$804	600:000$000	....	....	22.ª
23.ª	Diversas despezas e eventuaes	540:000$000	260:221$973	279:778$027	540:000$000	....	....	23.ª
24.ª	Bibliotheca do Exercito	2:890$000	698$286	2:191$714	2:890$000	....	....	24.ª
		14.314:020$894	10.192:522$603	4.023:460$739	14.215:983$341	98:937$553	....	

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 20 de Março de 1883.

O chefe, *José Albano Fragoso*.

N. 3

1880 — 1881

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração da despeza realizada pelas Thesourarias de Fazenda das provincias, conforme os balancetes existentes nesta secção

	RUBRICAS	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Mato Grosso	Goyaz	Minas Geraes	TOTAL	RUBRICAS
1ª	Secretaria do Estado e Repartições annexas	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4:451$612	...	...	...	4:451$612	1ª
2ª	Conselho Supremo Militar de Justiça	660$000	489$161	...	...	...	...	...	720$000	...	...	720$000	...	...	...	...	3:600$000	717$741	...	...	6:906$902	2ª
3ª	Pagadoria das tropas	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3ª
4ª	Archivo militar, etc.	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4ª
5ª	Instrucção militar	214$665	693$101	239$400	256$391	634$590	40$782	...	597$645	298$886	199$787	596$099	303$698	...	300$861	315$000	74:864$341	3:431$916	532$429	259$669	83:476$260	5ª
6ª	Intendencia e arsenaes de guerra	1:919$160	64:346$733	3:472$136	1:678$700	2:497$320	1:569$117	2:116$600	75:488$880	1:890$310	2:126$920	91:644$516	1:484$000	1:934$250	1:756$882	2:494$220	201:043$670	85:858$236	2:816$328	1:975$877	547:213$855	6ª
7ª	Corpo de Saude e hospitaes	31:537$182	25:642$275	18:860$889	11:994$380	13:235$751	6:377$297	15:128$492	33.804$876	15:692$486	17:232$732	83:589$311	5:135$460	13:919$924	14:583$430	15:396$444	149:005$975	40:456$510	16:481$595	4:196$200	531:971$209	7ª
8ª	Estado-Maior General	2:498$599	6:693$161	...	...	...	...	...	12:284$814	...	...	8:665$672	...	...	...	...	46:503$939	206$637	...	...	76:858$822	8ª
9ª	Corpos especiaes	32:073$695	21:259$696	8:407$094	7:022$965	10:489$351	4:754$502	7:414$064	36:367$778	12:693$775	3:414$529	32:742$089	7:874$663	6:557$632	22:044$935	7:448$340	158:810$221	32:455$046	13:070$133	8:497$456	433:097$964	9ª
10ª	Corpos arregimentados	49:193$763	70:757$820	57:731$955	8:369$432	56:058$772	6:691$838	15:334$089	121:088$030	14:659$240	8:827$580	111:944$260	6:813$888	23:055$517	28:091$281	36:846$818	717:436$408	250:120$468	80:705$665	13:10[illegible]$215	1.676:524$039	10ª
11ª	Praças de pret	24:295$694	42:720$353	51:886$316	35:940$603	76:401$860	24:294$140	28:406$838	76:001$608	25:335$399	16:054$744	79:407$399	6:924$850	9:464$237	19:060$147	13:214$404	419:079$008	152:429$390	44:861$522	8:336$968	1.153:215$480	11ª
12ª	Etapas, fardamento, equipamento, etc.	53:648$322	113:626$220	70:821$051	46:474$055	110:111$394	46:276$667	61:049$363	167:740$546	35:981$529	16:774$592	180:592$929	10:043$261	48:794$982	22:895$296	19:380$161	1.014:020$981	334:320$919	62:240$551	17:750$587	2.402:543$406	12ª
13ª	Armamento	...	...	...	...	...	...	...	44$000	...	...	...	...	...	...	...	213$800	...	...	...	257$800	13ª
14ª	Despezas de corpos e quarteis	3:913$703	7:370$010	3:880$019	890$990	5:355$173	561$840	484$738	13:308$050	1:081$506	446$800	19:640$503	928$540	13:406$012	25:476$095	500$442	81:064$751	17:697$592	4:330$894	9:668$243	209:705$894	14ª
15ª	Companhias militares	...	5:522$230	...	...	...	...	...	5:893$900	...	...	215$276	...	...	...	...	8:584$960	7:080$420	14:588$590	14:539$032	56:424$408	15ª
16ª	Commissões militares	2:989$710	4:834$556	2:594$479	285$994	2:741$058	1:075$928	240$000	2:977$989	536$716	321$332	7:602$146	256$639	2:586$294	965$000	3:392$171	12:334$834	1:163$566	240$000	240$000	47:378$112	16ª
17ª	Classes inactivas	3:247$717	18:933$624	20:281$125	9:290$645	21:662$838	7:492$545	9:139$865	46:865$560	13:827$889	8:270$491	59:410$178	8:927$422	33:222$586	10:263$050	34:862$395	153:976$949	30:600$297	17:024$414	13:421$947	520:721$537	17ª
18ª	Ajudas de custo	...	2:916$764	...	...	...	...	26$800	16$000	...	...	...	...	561$940	1:811$200	148$000	9:531$100	2:144$600	5:004$000	167$100	22:127$474	18ª
19ª	Fabricas	...	...	...	...	775$000	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	14:231$738	...	...	15:006$738	19ª
20ª	Presidios e colonias militares	...	8:517$592	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	40:576$667	12:452$967	4:786$080	19:474$125	5:836$716	5:665$430	...	97:299$577	20ª
21ª	Obras militares	1:042$600	6:950$666	...	2:835$418	1:848$782	215$240	...	1:367$747	...	...	7:407$312	...	34$900	13:647$775	2:399$900	204:472$522	4:726$921	2:464$950	605$030	250:019$733	21ª
22ª	Diversas despezas e eventuaes	13:007$490	13:769$563	5:960$097	323$129	1:080$406	645$552	728$727	9:593$323	884$270	600$000	3:957$399	618$835	2:724$445	5:238$122	5:413$531	94:578$236	19:391$954	3:452$888	623$536	182:591$483	22ª
		220:242$300	415:043$525	244:134$261	125:362$702	302:289$295	99:995$448	140:069$566	603:860$716	122:882$006	74:269$507	687:832$089	49:011$256	166:039$356	178:587$041	146:597$906	3.372:753$432	1.002:260$667	273:479$369	93:381$860	8.317:792$302	

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, 28 de Fevereiro de 1883.

O 2º escripturario, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

N. 4

1881 — 1882

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração da despeza realizada pelas Thesourarias de Fazenda das provincias, conforme os balancetes existentes nesta secção

	RUBRICAS	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Mato Grosso	Goyaz	Minas Geraes	TOTAL	RUBRICAS
1ª	Secretaria do Estado e Repartições annexas																					1ª
2ª	Conselho Supremo Militar, etc.	720$000	698$707						686$250			720$000					4:320$000	538$000			7:682$957	2ª
3ª	Pagadoria das tropas da Côrte																					3ª
4ª	Archivo militar, etc.																					4ª
5ª	Instrucção militar	124$289	536$771	221$250	413$347	398$086	90$400		701$793	131$803	301$500	638$877	138$578	372$740	299$461	78$758	53:575$425	2:698$503	700$080	126$768	61:357$429	5ª
6ª	Intendencia e arsenaes de guerra, etc.	1:967$111	64:216$964	4:572$900	1:645$100	9:672$903	1:395$014	2:583$200	78.321$997	2:222$950	1:623$080	91:101$934	1:184$000	1:790$470	1:828$827	1:664$340	183:057$855	82:335$793	985$760	1:892$226	534:064$466	6ª
7ª	Corpo de Saude e hospitaes	23:496$940	27:579$816	21:873$142	15:313$546	14:328$119	8:984$533	16:842$436	-37.953$064	13:266$144	16:738$281	85:164$773	9:853$924	10:697$776	15:103$372	14:279$650	146:485$674	51:923$845	8:490$629	4:464$210	542:839$844	7ª
8ª	Estado-Maior General	4:818$244	3:615$277			3:133$800			11:425$328			10:738$781			1:505$838		46:744$599	422$000			82:403$914	8ª
9ª	Corpos especiaes	25:874$808	16:654$002	11:830$474	5:295$000	11:305$887	3:669$359	7:766$350	33:5[illegible]6$952	15:061$570	3:588$400	34:322$934	8:123$666	4:675$377	16:815$610	7:559$836	192:885$807	33:694$289	7:701$400	10:775$607	451:167$628	9ª
10ª	Corpos arregimentados	44:878$240	65:163$204	52:152$501	7:941$749	57:625$399	7:925$438	15:755$884	126:030$514	14:739$841	9:414$186	114:715$447	7:429$571	21:344$581	27:993$175	30:914$678	644:573$304	222:642$569	54:882$756	11:821$275	1.537:904$942	10ª
11ª	Praças de pret	20:513$652	32:800$444	49:083$574	32:276$657	67:410$263	31:539$077	40:212$748	118:839$921	40:746$532	16:028$239	77:882$493	6:575$157	14:554$457	22:213$031	11:891$946	375:856$495	115:856$314	28:919$139	5:325$761	1.408:152$500	11ª
12ª	Etapas	68:793$270	72:382$888	84:551$579	52:752$768	114:302$538	37:952$712	61:046$596	162:838$013	50:464$825	23:833$741	142:791$118	16:078$466	18:325$670	37:063$034	15:896$607	560:280$311	211:179$982	39:151$838	13:429$511	1.783:115$487	12ª
13ª	Fardamento, equipamento e arreios		85:791$078		34$300	2:027$580			176:823$725	967$929	8$800	58:455$125			207$202	250$585	495$859$661	17:921$055	1:761$460		840:108$500	13ª
14ª	Armamento								3:168$865								99$000				3:267$865	14ª
15ª	Despezas de corpos e quarteis	6:058$819	5:715$370	4:785$992	1:202$288	3:708$919	530$120	180$998	24:49[illegible]$338	1:031$360	713$800	23:744$803	594$784	18:093$011	31:903$596	854$575	22:839$338	11:482$645	3:813$225	7:794$315	169:547$286	15ª
16ª	Companhias militares		6:839$285						5:351$500								7:777$785	5:756$000	10:513$283	14:922$102	54:165$955	16ª
17ª	Commissões militares	2:866$242	2:998$762	2:172$538	326$974	9:053$668	861$020	1:035$000	2:977$472	488$861	534$078	7:393$123	241$240	1:987$075	1:074$038	3:126$220	13.270$821	1:788$499	160$000	224$835	52:650$466	17ª
18ª	Classes inactivas	3:447$515	17:738$014	19:303$669	9:871$387	18:733$852	6:970$361	9:613$939	40:978$229	13:253$012	7:628$623	51:529$237	8:675$540	30:309$248	13:281$226	20:673$549	130:335$878	28:820$282	11:784$012	12:966$625	464:934$208	18ª
19ª	Ajudas de custo								938$000					665$650	1:132$000		8:642$317	248$000	1:494$500	765$500	13:166$967	19ª
20ª	Fabricas					552$500												12:860$894			13:413$394	20ª
21ª	Presidios e colonias militares		7:987$341											110$180	13:118$629	4:559$360	17:113$478	3:654$266	1:867$584		48:410$838	21ª
22ª	Obras militares	4:009$360	967$000		156$840	15:501$541			7:429$635	6$000		11:289$010	4:446$948	3:031$070	10:046$048	2:617$600	129:269$059	277$390	2:056$150	13:540$050	204:644$672	22ª
23ª	Diversas despezas e eventuaes	1:514$051	9:338$804	6:882$811	1:649$566	2:185$450	577$700	582$100	8.131$138	679$215	824$679	5:095$864	1:455$850	2:231$000	5:784$183	4:823$253	57:928$606	8:404$943	4:322$196	525$961	122:877$672	23ª
		209:082$538	420:823$727	257:370$430	128:879$522	329:640$527	400:513$764	155:679$551	840:644$754	153:060$042	81:237$407	715:523$519	64:797$724	128:188$605	179:367$320	128:190$959	3.090:915$413	812:505$239	178:554$042	97:809$866	8.092:876$949	

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, 28 de Fevereiro de 1883.

O 3º escripturario, ANTONIO LANDERICO DA SILVA RAMOS.

I

EXERCICIOS FINDOS

Relação das dividas de exercicios findos pertencentes ao Ministerio da Guerra, e que não foram pagas por não terem deixado saldos as verbas respectivas, quando correntes, de conformidade com o art. 18 da Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880

CREDORES	Côrte e provincias	Inscripção do processo	Natureza das despezas	Verba a que pertence a despeza	Exercicios	Importancias
Francisco Luiz da Silva, soldado reformado	Côrte	Processo n. 10.565 e Aviso da Fazenda de 2 de Janeiro de 1883	Differença do soldo do exercito para o de voluntario da patria	§ 17º Classes inactivas	1866 — 1880	480$870
João Fernandes de Mattos, ex-soldado	»	Processo n. 10.566 e Aviso de 6 de Junho de 1882	Fardamento	§ 12º Etapa e fardamento	1875 — 1880	23$110
André Avelino Dantas, soldado do 17º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.568 e Aviso da mesma data	»	» » »	1875 — 1876	15$180
Antero Gregorio da Silva, 2º cadete do 7º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.582 e Aviso de 7 de Junho de 1882	Soldo e gratificação de voluntario do exercito	§ 11º Praças do pret	1880 — 1881	21$150
Manoel Simplicio dos Santos, soldado reformado	»	Processo n. 10.587 e Aviso de 29 de Junho de 1882	Soldo	§ 17º Classes inactivas	» — »	30$069
Antonio Pereira da Silva, 1º sargento de invalidos	»	Processo n. 10.589 e Aviso de 14 de Agosto de 1882	Terceira prestação do premio de engajado	§ 11º Praças do pret	» — »	133$333
Alfredo Manoel dos Santos, 2º sargento do 2º regimento de artilharia	»	Processo n. 10.591	Gratificação de voluntario do exercito	» » »	1874 — »	132$530
Antonio Correa da Costa, 2º sargento do 3º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.592 e Aviso de 15 de Jan. de 1883	Premio do voluntario da patria		1889 — »	300$000
Raymundo Alves Ribeiro, soldado do 10º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.593	Fardamento	§ 13º Fardamento	» — »	44$437
Francisco Xavier Gonzaga, soldado particular da 2ª companhia de reformados	»	Processo n. 10.594	Soldo	§ 10º Classes inactivas	1876 — 1877	42$400
Pedro Procopio de Jesus, ex-soldado do 8º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.595	Fardamento	§ 12º Etapa e fardamento	1880 — 1881	5$600
Raymundo Nonato de Souza, ex-soldado do 17º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.596	Gratificação de tempo acabado	§ 11º Praças do pret	1877 — »	185$802
Henrique Augusto Avanches, 2º sargento do batalhão de engenheiros	»	Processo n. 10.597	Fardamento	§ 12º Etapa e fardamento	1879 — 1882	80$236
Leocadio Marques Matheus, ex-soldado do 17º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.598	»	» » »	1875 — 1880	45$290
José Maria Sataiva, soldado da companhia de infantaria da Parahyba	»	Processo n. 10.599	»	» » »	1879 — »	13$932
Anselmo Francisco de Lemos, soldado da companhia de reformados	»	Processo n. 10.600	Soldo	§ 17º Classes inactivas	1874 — 1881	378$000
José de Souza, anspeçada da dita companhia	»	Processo n. 10.601	»	» » »	1877 — »	138$795
João José Luiz de Souza, soldado da dita companhia	»	Processo n. 10.602	»	» » »	1866 — 1880	442$250
Vietal Alves da Cunha, soldado da companhia da Parahyba	»	Processo n. 10.603	Fardamento	§ 12º Etapa e fardamento	1879 — »	37$561
Manoel Bezerra da Silva, ex-cabo do batalhão de engenheiros	»	Processo n. 10.604	»	» » »	1880 — 1881	10$290
Gonçalo Francisco, ex-soldado do 1º regimento de artilharia	»	Processo n. 10.606	»	§ 13º Fardamento	1881 — 1882	4$020
João Baptista Gearense, 2º cadete 1º sargento do 13º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.607	»	» »	» — »	67$502
Jorge Lopes da Costa Moreira, ex-1º cadete do 2º regimento de artilharia	»	Processo n. 10.608	»	» »	» — »	18$320
José Vicente Ferreira, ex-cabo do batalhão de engenheiros	»	Processo n. 10.609	»	» »	» — »	3$920
Manoel Henrique Dias, ex-sargento do 8º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.610	»	» »	» — »	10$720
Pedro de Araujo Gulindo, particular, 2º sargento do 20º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.611	»	» »	1880 — »	118$983
José Antonio dos Santos, soldado do 10º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.612	»	» »	1881 — »	66$372
João de Carvalho, ex-soldado da companhia do Rio Grande do Norte	»	Processo n. 10.613	»	§ 12º Etapa e fardamento	1880 — 1881	7$910
Sebastião Candido Xavier, ex-soldado da dita companhia	»	Processo n. 10.614	»	» » »	» — »	15$385
Aprigio José Ribeiro, ex-soldado do 12º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.615	»	§ 13º Fardamento, etc.	1881 — 1882	24$992
Antonio Candido Ribeiro de Menezes, ex-cabo da companhia do Rio Grande do Norte	»	Processo n. 10.616	»	» »	» — »	46$732
Manoel Francisco Varejão, ex-soldado do 9º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.617	»	» »	» — »	30$773
Simplicio José Carneiro de Mello, ex-2º cadete do 1º regimento de artilharia	»	Processo n. 10.618	»	» »	» — »	6$030
Francisco Xavier de Almeida, cabo do 1º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.619	»	§ 8º Fardamento	1876 — 1878	14$801
Alfredo Carlos de Iracema Gomes, particular, 2º sargento da companhia de alumnos	»	Processo n. 10.620	»	§ 12º Etapa e fardamento	1881 — 1882	64$172
Alvaro Fiuza de Castro, 2º cadete da dita companhia	»	Processo n. 10.621	»	» » »	» — »	50$882
Joaquim Ignacio Baptista Cardozo, 2º cadete idem	»	Processo n. 10.622	»	» » »	» — »	70$955
Leopoldo José Ortiz da Silva, 2º cadete forriel idem	»	Processo n. 10.623	»	» » »	» — »	55$941
Demetrio Baptista Barros, ex-cabo do 17º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.624	»	§ 6º Fardamento, etc.	1875 — 1876	18$000
Antonio Luiz Ferreira, ex-cabo da companhia de cavallaria de Minas	»	Processo n. 10.625	»	§ 12º Etapa e fardamento	1881 — 1882	67$101
José Augusto de Castro, ex-2º cadete 2º sargento da dita companhia	»	Processo n. 10.626	»	» » »	» — »	75$622
Mariano Baptista de Moura, 2º cadete da dita companhia	»	Processo n. 10.627	»	» » »	» — »	68$971
Roberto Mendes, ex-soldado da dita companhia	»	Processo n. 10.628	»	» » »	» — »	57$806
Josias Nazareno Paraiso Ferreira, ex-1º cadete 1º sargento do 11º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.629	»	» » »	» — »	32$702
Venancio José Marques, ex-soldado do 10º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.630	»	» » »	» — »	13$790
Francisco Mendes da Rocha, soldado da companhia de alumnos	»	Processo n. 10.630 A	»	» » »	» — »	44$071
Luperco da Silva Franco, 1º cadete 2º sargento da dita companhia	»	Processo n. 10.631	»	» » »	» — »	69$518
Manoel Francisco de Souza, ex-soldado do batalhão de engenheiros	»	Processo n. 10.632	»	» » »	» — »	3$920
Honorio Ribeiro Velloso, 1º sargento do dito batalhão	»	Processo n. 10.633	»	» » »	» — »	56$639
José Francisco dos Santos, ex-soldado do 1º batalhão de artilharia	»	Processo n. 10.634	»	» » »	» — »	5$490
Elias José de Barros, ex-soldado do 2º regimento de artilharia	»	Processo n. 10.635	»	» » »	» — »	48$386
Pedro Ferreira Lima, ex-soldado do dito regimento	»	Processo n. 10.636	»	» » »	» — »	56$371
Martinho Antonio, ex-soldado do dito regimento	»	Processo n. 10.637	»	» » »	» — »	60$271
Manoel da Hora, ex-soldado do dito regimento	»	Processo n. 10.638	»	» » »	» — »	11$160
Antonio de Souza Salles, ex-soldado do 1º regimento de cavallaria	»	Processo n. 10.639	»	» » »	» — »	24$196
João Evangelista dos Santos, ex-anspeçada do dito regimento	»	Processo n. 10.640	»	» » »	» — »	74$667
Manoel Vicente de Jesus Motta, ex-soldado do dito regimento	»	Processo n. 10.641	»	» » »	» — »	19$756
João Francisco de Souza, ex-ferrador do dito regimento	»	Processo n. 10.642	»	» » »	» — »	45$986
Guilherme Braulio Lassance, ex-2º cadete 2º sargento do dito regimento	»	Processo n. 10.643	»	» » »	» — »	41$519
Simão Barbosa de Souza, ex-soldado do dito regimento	»	Processo n. 10.644	»	» » »	» — »	16$936
Joaquim Bezerra do Prado, ex-soldado do dito regimento	»	Processo n. 10.645	»	» » »	» — »	45$986
Lourenço José de Lima, ex-anspeçada do dito regimento	»	Processo n. 10.646	»	» » »	» — »	50$332
José Rosa de Sant'Anna, ex-soldado do 5º regimento de cavallaria	»	Processo n. 10.647	»	» » »	» — »	18$750
Manoel Pinheiro da Cruz, ex-corneta-mór do 1º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.648	»	» » »	» — »	11$181
Frederico Guilherme Hirt, ex-musico do dito batalhão	»	Processo n. 10.649	»	» » »	» — »	17$027
Joaquim Manoel Dantas, ex-musico reformado	»	Processo n. 10.650	»	» » »	» — »	17$027
João Gonçalves de Faria, ex-musico do 7º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.651	»	» » »	» — »	20$827
João Evangelista de Avellar, ex-musico do dito batalhão	»	Processo n. 10.652	»	» » »	» — »	28$787
Bibiano Angelo, ex-soldado do 10º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.653	»	» » »	» — »	46$661
Cyriaco Manoel Gouvêa de Souza, ex-cabo do dito batalhão	»	Processo n. 10.654	»	» » »	» — »	49$162
José Appolinario de Brito, ex-musico do dito batalhão	»	Processo n. 10.655	»	» » »	» — »	17$027
Manoel Rodrigues de Souza Campos, ex-musico do dito batalhão	»	Processo n. 10.656	»	» » »	» — »	17$027
Pedro Alexandrino Bechman, 2º cadete sargento ajudante do 14º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.657	»	» » »	» — »	88$125
Joaquim Severo dos Santos, 2º cadete da companhia de alumnos	»	Processo n. 10.658	»	» » »	1880 — »	40$150
Archanjo Madureira Campos, soldado reformado	»	Processo n. 10.659	Soldo	§ 17º Classes inactivas	1872 — 1881	564$120
Maximino José Baptista da Silveira, 2º sargento reformado	»	Processo n. 10.660	Gratificação diaria de 300 réis	§ 8º Exercito	1867 — 1869	137$400
Manoel Ezequiel da Paixão, ex-soldado da companhia de invalidos de Santa Catharina	»	Processo n. 10.661	Premio de voluntario da patria	§ 11º Praças de pret	1881 — 1882	300$000
Manoel dos Anjos e Souza, soldado reformado	»	Processo n. 10.662	Soldo	§ 17º Classes inactivas	» — »	30$060
Jacob Leite, cabo reformado	»	Processo n. 10.663	»	» » »	1870 — »	876$600
Diogenes Alves de Freitas, ex-2º cadete do 4º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.664	Fardamento	§ 8º Fardamento	1878 — 1879	42$986
Joaquim Thomaz dos Santos e Silva, 1º sargento da companhia de alumnos	»	Processo n. 10.665	Soldo	§ 11º Praças do pret	1880 — 1882	32$000
Estevão José Francisco, soldado reformado	»	Processo n. 10.666	»	§ 17º Classes inactivas	» — »	180$000
José Claro de Mendonça, soldado reformado	»	Processo n. 10.667	»	» » »	1881 — »	21$960
Companhia *City Improvements*	»	Processo n. 10.668	Obras militares	§ 14º Obras militares.—Empreitada	1874 — 1876	2:418$200
João José Corrêa de Moraes, emprezario da navegação do Araguaya	Goyaz	Processo n. 10.669	Transporte de tropa	§ 15º Diversas despezas	1879 — 1880	480$000
Torquato Dias Portugal, soldado reformado	Côrte	Processo n. 10.670	Soldo	§ 17º Classes inactivas	1881 — 1882	10$920
Manoel Pedro de Andrade, idem	»	Processo n. 10.671	»	» » »	» — »	32$580
Luiz Gonzaga de Souza, idem	»	Processo n. 10.672	»	» » »	» — »	65$700
João Francisco Petra da Fontoura Santos, soldado	»	Processo n. 10.673	Soldo e etapa	§§ 11º Praças do pret e 12º Etapa	1880 — »	103$280
Santa Casa da Misericordia	»	Officio do Provedor, n. 49 de 10 de Março de 1883	Tratamento de praças	§ 7º Corpo de saude	1881 — »	14$400
Hygino da Costa Nunes, alferes ex-commandante do destacamento de S. José do Araguaya	Goyaz	Aviso da Fazenda de 29 de Maio de 1882	Luzes para o quartel do destacamento	§ 10º Exercito	1878 — 1879	18$480
José Joaquim Ferreira, soldado reformado	S. Paulo	Aviso da Fazenda de 31 de Janeiro de 1883	Soldo	§ 17º Classes inactivas	1874 — 1878	131$490
Candido Jayme da Costa Soares	Parahyba	Aviso da Fazenda de 19 de Março de 1883	Utensis para o quartel e enfermaria da força de linha	§ 6º Intendencia e arsenaes	1881 — 1882	5:645$600
Manoel Cavalcante de Albuquerque, tenente	Goyaz	Aviso da Fazenda de 2 de Abril de 1883	Medicamentos	§ 7º Corpo de saude, etc.	1878 — 1881	54$771
Companhia Brazileira de navegação a vapor	Côrte	Contas	Transporte de tropa	§ 23º Diversas despezas	1881 — 1882	15:131$275
Dita Nacional de navegação a vapor	»	Contas	» » »	» » »	» — »	24:698$475
Dita Espirito Santo e Campos	»	Contas	» » »	» » »	» — »	432$000
Norton, Megaw & C.ª, agentes dos paquetes do Sul	»	Contas	» » »	» » »	» — »	2:970$330
Imperial Companhia de navegação a vapor e estrada de ferro de Petropolis	»	Contas	» » »	» » »	» — »	141$800
Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro	»	Contas	» » »	» » »	» — »	4:252$290
Dita Pernambucana de navegação	Parahyba	Officio da Presidencia, n. 47 de 2 de Março de 1882	» » »	» » »	» — »	77$000
Dita *City Improvements*	Côrte	Requerimento	Taxa de esgoto	» » »	» — »	360$000
Typographia Nacional	»	Aviso da Fazenda de 27 de Novembro de 1882	Impressões e outros serviços	§ 3º Pagadoria das tropas	» — »	228$000
Dita idem	»	Aviso da Fazenda de 27 de Novembro de 1882	» » »	§ 6º Intendencias e arsenaes	» — »	517$100
Dita idem	»	Aviso da Fazenda de 27 de Novembro de 1882	» » »	§ 7º Corpo de saude, etc.	» — »	762$200
Dita idem	»	Aviso da Fazenda de 27 de Novembro de 1882	» » »	§ 15º Despezas de corpos	» — »	3:074$200
Dita idem	»	Aviso da Fazenda de 27 de Novembro de 1882	» » »	§ 20º Fabricas	» — »	28$000
						65:430$031

3ª secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 18 de Abril de 1883.

O chefe, BRASILIANO CESAR PETRA DE BARROS.

J - K

TOMADA DE CONTAS

Demonstração das glosas effectuadas nas contas pagas por diversas Thesourarias de Fazenda nos exercicios de 1868–1872 e liquidadas na fórma do § 4º do art. 6º da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, correspondendo ao trabalho realizado desde 12 de Novembro de 1880 até á presente data

Alagôas	2:342$920
Amazonas	3:801$953
Bahia	2:029$353
Ceará	4:793$954
Espirito Santo	10$790
Goyaz	4:014$210
Maranhão	3:440$516
Mato Grosso	81:352$952
Minas Geraes	7:201$867
Paraná	543$369
Parahyba	10:383$720
Pernambuco	4:789$660
Piauhy	2:009$080
Rio Grande do Norte	3:174$441
Rio Grande do Sul	7:806$621
Santa Catharina	5:890$979
Sergipe	573$201
S. Paulo	1:362$915
	145:522$501

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 28 de Fevereiro de 1883.

O chefe, JOSÉ ALBANO FRAGOSO.

K

Demonstração das contas das Thesourarias de Fazenda abaixo mencionadas, que foram tomadas fóra das horas do expediente, na fórma do § 4° do art. 6° da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, durante o periodo de 12 de Novembro de 1880 a fim de Fevereiro de 1883

	CONFERENCIA, REVISÃO E APURAÇÃO			CONFERENCIA E REVISÃO			
	1868—1869	1869—1870	1870—1871	1870—1871	1871—1872	1872—1873	1873—1874
Alagôas	C. R. e A.	C. R. e A.	C. R. e A.	....	C. e R.	C.	C.
Amazonas	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Santa Catharina	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Ceará	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Goyaz	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Mato Grosso	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Minas Geraes	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Paraná	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Pernambuco	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Parahyba	» » »	» » »	» » »	....	» »	»	»
Bahia	» » »	» » »	....	C. e R.	» »	»	»
Espirito Santo	» » »	» » »	....	» »	» »	»	»
S. Paulo	» » »	» » »	....	» »	» »	»	»
Piauhy	» » »	» » »	....	» »	» »	»	»
Maranhão	» » »	» » »	....	» »	» »	»	»
S. Pedro	» » »	» » »	....	» »	» »	»	»
Rio Grande do Norte	» » »	» » »	....	» »	» »	»	»
Sergipe	» » »	» » »	....	» »	» »	»	«

Observação

O processo da tomada de contas, segundo o mappa acima, está representado por 232.544 documentos de despeza, sendo 97.825 conferidas, revistas e apuradas, 50.018 conferidas, e revistas e 84.701 conferidas.

Archivo da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 27 de Março de 1883.

JOSÉ JOAQUIM DAS TRINAS, archivista.

Demonstração das contas do Exercito no Paraguay, que foram tomadas fóra das horas do expediente, na fórma do § 4° do art. 6° da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, durante o periodo de 12 de Novembro de 1880 ao fim de Fevereiro de 1883

	CONFERIDAS		
	1864—1865	1865—1866	1866—1867
2º Corpo do Exercito (Pagadoria militar).	Agosto a Dezembro de 1865.	Todo o exercicio....	Julho a Dezembro de 1866.
1º » » » .	....	Maio de 1866 a Dezembro de 1867.	
Caixa filial do 1º corpo a cargo de Fontoura Lima..........................	....	Junho e Julho de 1866.	Dezembro de 1866 a Março de 1867.
Caixa filial do 1º corpo a cargo de Nelsolympio............................	....	Agosto a Dezembro de 1866.	Agosto de 1866 a Junho de 1868.
Caixa filial do 1º corpo a cargo de José Candido Barreto.........	....	Abril a Junho de 1867.	Abril a Julho de 1867.
Caixa filial do 1º corpo a cargo de Augusto Rodrigues da Silva Chaves......	....	Março a Julho de 1866.	
Pagadoria militar do Exercito.	....	Dezembro de 1866 a Junho de 1867.	Todo o exercicio.
Repartição Fiscal de Marinha em Montevidéo................................	....	Maio a Dezembro de 1866.	Dezembro de 1866 a Dezembro de 1867.
Repartição Fiscal em Corrientes.......	....	....	Março a Dezembro de 1867.
Caixa filial da pagadoria do Exercito a cargo de J. P. Gomes................	....	....	Julho de 1867 a Março de 1868.

Observação

Os documentos da receita e despeza das contas do Paraguay são representados por 115.740 processos.
Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, 1º de Março de 1883.

JOSÉ JOAQUIM DAS TRINAS, archivista.

L

ALISTAMENTO MILITAR

ALISTAMENTO MILITAR

Mappa do alistamento militar a que se procedeu no anno de 1882 na Côrte e nas provincias abaixo mencionadas

Ceará.— 71 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas 24 seguintes : S. José da Fortaleza, Conceição de Mecejana, Penha de Maranguape, Barra de Pentecoste, Mercês da Imperatriz, Sobral, Acarahú, Santa Quiteria, Tamboril, S. Benedicto, Principe Imperial, Independencia, Saboeiro, Maria Pereira, Barbalha, Bom Jesus do Jardim, Icó, Telha, Quixeló, S. Matheus, S. Bernardo de Russas, Limoeiro, Morada Nova e Riacho de Sangue. Faltam 47 Parochias.

Parahyba.— 42 Parochias

Procedeu-se a alistamento na de Nossa Senhora dos Milagres de S. João. Faltam 41 Parochias

Pernambuco.— 76 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas de Nossa Senhora da Conceição da Pedra e Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina. Faltam 74 Parochias.

Alagôas.— 29 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas 5 seguintes : Prazeres de Maceió, Jaraguá, Santo Antonio do Mirim do Pioca, Atalaia e Palmeira dos Indios. Faltam 24 Parochias.

Bahia.—184 Parochias

Procedeu-se a alistamento na de Nossa Senhora do Rosario de Santo Amaro. Faltam 183 Parochias.

Espirito Santo.—26 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas 10 seguintes: Nossa Senhora da Victoria, S. João de Cariacica, S. João de Carapina, Nova Almeida, Rio Doce, S. Matheus, Rosario do Espirito Santo, Vianna, Guarapary e Benevente. Faltam 16 Parochias.

Rio de Janeiro.—128 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas 15 seguintes: Carmo, S. José do Ribeirão, Santa Anna de Macacú, S. José da Boa Morte, N. S. da Lapa, Amparo de Correntezas, Conceição da Apparecida, Rio Preto, Paty do Alferes, Arrozal, Itaguahy, Conceição do Bananal, Capivary, Guia e Jacarehy. Faltam 113 Parochias.

Côrte.—21 Parochias

Procedeu-se a alistamento em todas, dando o seguinte resultado:

Alistados..................................	1.042	individuos
Aptos para todo serviço.....................	828	»
Isentos em tempo de paz....................	4	»
Isentos de todo serviço......................	210	»

(Alistamento completo.)

S. Paulo.—165 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas 97 seguintes: Braz, Espectação do O, Juquery, Guarulhos, Santo Amaro, Itapecerica, Atibaia, Campo Largo, Cachoeira, Itaquaquecetuba, Escada, Arajá, Cutia, Parnahyba, Santa Izabel, Jacarehy, Santa Branca, Caçapava, S. José dos Campos, Buquira, Taubaté, Paiolinho, Parahytinga, Lagoinha, Cunha, Capivary, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Lorena, Cachoeira, Cruzeiro, Queluz, Pinheiro, Bananal, Arêas, Silveiras, Sapê, Barreiro, Sorocaba, Campo Largo, Tatuhy, Tieté, Itú, Monte-mór, Indaiatuba, Cabreúva, Araçariguama, Una, Jundiahy, Tieté, Itapetininga, Alambary, Guarehy, Sarapuhy, Faxina, Lavrinhas, Tijuco Preto, Paranápanema, Iguape, Juquiá, Itanhaem, S. Vicente, S. Sebastião, Caraguatatuba, Ubatuba, Rio do Peixe, Bairro Alto, Parahybuna, Parahytinga, Serra Negra, Magy-mirim, Mogy-guassú, Penha de Mogy-mirim, Campinas, Araras, Soccorro do Rio do Peixe, Pirassununga, Jahú, Dores de Sapê, Rio Claro, Itaquery,

Limeira, Santa Barbara, S. Bento da Araraquara, S. Carlos do Pinhal, Espirito Santo do Pinhal, Dores da Casa Branca, S. João da Boa Vista, Caconde, Espirito Santo do Rio de Peixe, Senhor Bom Jesus da Canna Verde de Batataes, Piedade de Matto-Grosso, Santo Antonio da Alegria, Conceição da Franca, e S. Sebastião do Ribeirão-Preto. Faltam 68 Parochias.

Paraná.— 30 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas 27 Parochias seguintes : Curitiba, Pacatuba, Campina Grande, Pinhaes, Iguassú, Voturerava, Serra Azul, Paranaguá, Guarakessava, Guaratuba, Antonina, Porto de Cima, Morretes, Campo Largo, Lapa, Conceição da Palmeira, Triumpho, Tibagy, Ponta Grossa, Imbituna, Guarapuava, Santa Thereza, Palmas, Rio Negro, Castro, Pirahy e Jatahy. Faltam 3 Parochias.

Santa Catharina.— 40 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas de Porto Bello e Enseada do Brito. Faltam 38 Parochias.

Rio Grande do Sul.— 95 Parochias

Procedeu-se a alistamento nas 14 seguintes: Madre de Deus, Rosario, Dores, S Leopoldo, Piedade, S. Francisco de Paula de Cima da Serra, Santo Antonio da Patrulha, Vaccaria, S. Patricio de Itaqui, Camaquam, Dores de Camaquam, Encruzilhada, Nossa Senhora do Rosario do Rio Pardo e Nossa Senhora da Conceição de S. Sapé. Faltam 81 Parochias.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 20 de Abril de 1883.— O Director, FRANCISCO MANOEL DAS CHAGAS.

Observações

Não se tem conhecimento dos trabalhos das seguintes Provincias:

Provincia	Número	
Amazonas	25	Parochias
Pará	74	»
Maranhão	53	»
Piauhy	28	»
Rio Grande do Norte	27	»
Sergipe	34	»
Minas Geraes	440	»
Goyaz	59	»
Mato Grosso	17	»
Total	757	»

M

COMPRA DE MEDICAMENTOS

CORPO DE SAUDE E HOSPITAES

Demonstração da despeza de medicamentos e sanguesugas realizada na côrte e provincias, por conta dos exercicios abaixo mencionados

	1878–1879	1879–1880	1880–1881	Médias
Côrte	52:789$467	49:378$880	72:823$181	58:330$509 ⅓
Amazonas	29:356$742	19:862$666	8:223$426	19:147$611 ⅓
Pará	7:687$347	4:897$404	5:488$203	6:024$318
Maranhão	2:362$660	3:075$471	4:585$481	3:341$204
Piauhy	295$758	1:795$482	2:671$797	1:587$679
Ceará	2:381$030	791$595	3:635$078	2:269$234 ⅓
Rio Grande do Norte	851$742	874$115	2:059$290	1:261$715 ⅔
Parahyba	8:669$972	9:221$435	7:403$618	8:431$675
Pernambuco	2:394$649	1:273$327	515$828	1:394$591 ⅓
Alagôas	718$869	957$531	872$558	849$652 ⅔
Sergipe	1:921$597	1:333$909	1:148$204	1:467$903 ⅓
Bahia	6:039$712	3:509$228	5:234$543	4:927$827 ⅔
Espirito Santo	1:547$940	1:649$800	1:072$048	1:423$262 ⅔
S. Paulo	2:054$999	3:032$403	2:070$296	2:385$899 ⅓
Paraná	1:592$680	897$702	609$560	1:033$314
Santa Catharina	....	....	19$920	6$640
Rio Grande do Sul	43:206$014	38:762$775	39:039$612	40:336$133 ⅔
Mato-Grosso	5:040$800	5:531$555	3:541$665	4:704$673 ⅓
Goyaz	6:624$535	4:667$018	5:003$744	5:431$765 ⅔
Minas Geraes	559$346	624$730	203$960	462$678 ⅔
	176:095$829	152:137$026	166:222$012	164:818$289

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, 10 de Abril de 1883.

O chefe, *José Albano Fragoso.*

CORPO DE SAUDE E HOSPITAES

Demonstração da despeza de medicamentos e sanguesugas effectuada na côrte e provincias no exercicio de 1881 — 1882 (conforme os balanços existentes nesta secção) e legações do Brazil na Europa

Côrte	64:913$054
Amazonas	130$660
Pará	4:959$765
Maranhão	1:514$333
Piauhy	3:171$452
Ceará	3:532$653
Rio Grande do Norte	158$320
Parahyba	3:053$351
Pernambuco	599$169
Alagôas	979$251
Sergipe	674$913
Bahia	3:567$684
Espirito Santo	1:154$356
S. Paulo	863$719
Paraná	352$120
Santa Catharina	7$600
Rio Grande do Sul	28:892$625
Mato Grosso	3:934$430
Goyaz	3:206$258
Minas Geraes	322$020
Legação em Pariz	16:133$333
» » Londres	10:448$370
» » Lisbôa	1:501$407
	156:070$843

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, 10 de Abril de 1883.

O chefe, *José Albano Fragoso*.

Creditos concedidos para a acquisição de medicamentos e vinhos na Europa, destinados ao Laboratorio chimico e pharmaceutico militar

1881 — 1882		
Credito á disposição da Legação em Londres	12:261$113	
» » » » » Pariz	16:616$260	
» » » » » Lisbôa	1:501$406	
		30:378$779
DESPEZAS REALIZADAS		
Em Londres	10:448$370	
» Pariz	16:133$333	
» Lisbôa	1:501$400	
		28:083$103
Saldo a favor do Ministerio da Guerra		2:295$676
1882 — 1883		
Por aviso de 3 de Agosto de 1882 foram concedidos os creditos:		
A' Legação em Londres	7:538$883	
» » Pariz	15:625$632	
		23:164$515
A despeza effectuada foi:		
Em Londres	2:898$407	
» Pariz	12:417$778	
		15:316$185
Saldo á disposição do Ministerio da Guerra		7:848$230
Creditos concedidos por aviso de 10 de Novembro de 1882:		
A' Legação em Londres	10:107$554	
» » » Pariz	19:511$146	
» » » Lisbôa	1:112$358	
		30:731$058
DESPEZA REALIZADA		
Em Pariz		13:091$268
As de Londres e Lisbôa ainda não são conhecidas, verificando-se, entretanto, já haver o saldo de 6:419$878 á disposição deste Ministerio nas compras feitas em Pariz.		
Por aviso de 24 de Fevereiro do corrente anno foi concedido o credito de 20:000$000 ás Legações de Pariz e Londres. A despeza ainda não é conhecida.		

Segunda secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 27 de Março de 1883.

O chefe, José Albano Fragoso.

N

PROPRIOS NACIONAES

REPARTIÇÃO DE QUARTEL MESTRE GENERAL

Relação demonstrativa dos proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, no municipio da Côrte, organizada em virtude do disposto no § 4º do art. 12 da Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860

MUNICIPIO DA CORTE

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Grande edificio em quadro, construido de pedra e cal com sobrado na frente e faces lateraes, tendo 55 janellas de grades de ferro de frente, 1 portão de entrada no centro e 2 portas de cada lado do portão; tendo: pela rua do Dr. João Ricardo, 17 janellas de grades de ferro e 42 de peitoril, 1 portão no centro e 1 porta ao lado; pela rua de S. Lourenço, 53 janellas de grades de ferro, e 1 portão; finalmente, pela rua Marcilio Dias, 3 janellas de grades de ferro, 1 portão e 2 portas ao lado.	No campo da Acclamação, entre as ruas de S. Lourenço e Dr. João Ricardo.	Occupado o pavimento superior pela Secretaria da Guerra e repartições annexas, Bibliotheca do Exercito, Conselho Supremo Militar, Corpo de Estado Maior de 1ª classe, Corpo de Saude, Repartição Ecclesiastica e Commissão da Carta Militar do Rio Grande; e o terreo pela Pagadoria das Tropas, 1º batalhão de infantaria e familias de officiaes.	Foi augmentado, em 1882, todo o lado da rua do Dr. João Ricardo, levando-se o sobrado a unir com o Conselho Supremo, ficando este no pavimento superior, e ampliando-se no inferior as accommodações do quartel do 10º batalhão.
Edificio de um andar, construido de pedra e cal, tendo 6 janellas de peitoril, 1 portão e 1 porta com os ns. 95 e 95 A, denominado Quartel Pequeno de cavallaria.	Idem entre as ruas do Conde d'Eu e Areal.	Occupado o pavimento superior por uma viuva de official e o Corpo de Estado Maior de 2ª classe, e o inferior por praças casadas.	Concessão gratuita.
Casa terrea n. 87, de porta e janella, com sotão, construida de pedra e cal, tendo o pavimento terreo 2 salas, 2 quartos e cozinha e o sotão 1 sala e 1 alcova.	Idem.	Occupada pela viuva do capitão José Leopoldo Nabuco de Araujo.	Idem; está arruinada e em concertos.
Uma outra em seguimento, com os mesmos compartimentos, n. 87 A.	Idem.	Occupada pela viuva do major Lobo Botelho.	Concessão gratuita.
Grande edificio, com sobrado nas extremidades, pateo com gradil de ferro na frente e portão de ferro no centro.	Largo do Moura, entre o largo da Batalha e becco da Musica.	Serve de quartel do 7º batalhão de infantaria.	Arruinado, e sem commodos para um batalhão.
Idem de sobrado de um só andar, construido de pedra e cal com janellas de peitoril, 1 portão no centro e 1 porta de cada lado do portão.	Rua do Trem.	O pavimento superior serve de quartel dos operarios militares; e o terreo é occupado pela repartição de costuras.	Actualmente a Secretaria da Intendencia da Guerra se acha estabelecida em parte do pavimento superior deste edificio.
Idem com sobrado e grandes accommodações para um grande estabelecimento, com 1 portão de entrada.	Idem.	Occupado pelas dependencias do Arsenal de Guerra, e Intendencia.	
Idem de sobrado, construido de pedra e cal, em seguimento do Arsenal, com janellas de peitoril e porta.	Becco da Batalha.	Occupado pelo director do Arsenal o 2º andar, e pela Secretaria do mesmo Arsenal o primeiro.	Precisa levantar-se sobrado entre os dous torreões.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Casa terrea n. 59, construida de pedra e cal, com salas, quartos, cozinha e despensa com janellas e porta.	No becco da Batalha.	Occupada pela viuva do capitão Lacot.	Concessão gratuita.
dem n. 60, em seguimento á anterior e com a mesma construcção e compartimentos.	Idem.	Occupada pelo pedagogo da companhia de menores.	Idem.
Uma casa assobradada n. 63, construida de pedra e cal, tendo varios compartimentos, 3 janellas de peitoril e porta de entrada.	Ladeira da Misericordia.	Occupada pela viuva do tenente-coronel Carlos Cyrillo de Castro, e pela do capitão Bueno.	Estava sendo reparada, e foi dividida em 2 moradas, porém houve grande desmoronamento dos terrenos dos fundos, o paralysou a obra.
Casa de sobrado, construida de pedra e cal, tendo sala, quarto, cozinha e despensa, e com pavimento terreo que serve de corpo de guarda do Hospital Militar.	Largo do Hospital.	Occupada pela viuva do alferes José Manoel de Oliveira.	Concessão gratuita.
Grande edificio de sobrado, de um só andar, construido de pedra e cal, tendo uma igreja ao lado, e vastas accommodações para diversos militares, pateo, agua dentro, illuminação a gaz e um portão de entrada.	No alto da ladeira da Misericordia. (Castello.)	Occupado pelo Hospital Militar e respectiva pharmacia.	
Uma casa de sobrado n. 65, construida de pedra e cal, tendo 2 salas, quarto, cozinha, despensa, terraço e 1 varanda com escada de pedra pela parte de fóra.	Dentro do antigo fórte do Castello.	Occupada pelas viuvas do cirurgião Antonio José de Lima Camara, e do capitão Valerio de Albuquerque Mello.	Concessão gratuita.
Uma outra n. 66, em seguimento, com a mesma construcção e compartimentos, menos o terraço.	Idem.	Occupada pela viuva do capitão Vandolle.	Idem.
Uma outra n. 68, em seguimento, com 2 salas, quartos, cozinha e quintal.	Idem.	Idem pelas filhas do major Manoel da Silva Pereira.	Idem.
Uma outra n. 69, com os mesmos compartimentos e quintal.	Idem.	Idem pela viuva do capitão Joaquim Martins de Almeida.	Idem.
Uma outra n. 70, em seguimento, com os mesmos compartimentos e quintal.	Idem.	Idem pelas filhas do fallecido capitão Francisco José Magalhães.	Idem.
Uma casa terrea n. 73, construida de pedra e cal, tendo 2 salas, quartos, cozinha, despensa, varanda, jardim e quintal, collocada em frente da entrada e nos terrenos do antigo Laboratorio.	Antigo Laboratorio do Castello, portão n. 36	Occupada pelo brigadeiro reformado Gabizo.	Concessão gratuita. No anno de 1882 repararam-se umas meias aguas contiguas para accommodar a viuva do alferes França.
Uma outra n. 74, com 2 salas, quarto, cozinha e despensa.	A' esquerda do portão da entrada do antigo Laboratorio do Castello.	Occupada pelo alferes honorario Rufino Porfirio.	Concessão gratuita.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Uma casa terrea n. 75, com varios compartimentos, e quin'al com horta; porém não é cercado.	Antigo Laboratorio do Castello, portão n. 36	Occupada pela viuva do tenente Rego Barros.	Concessão gratuita.
Uma outra n. 76, com 2 salas, 2 quartos e cozinha em seguimento e á esquerda da de n. 74	Idem.	Idem pela viuva do tenente Ricardo Antonio da Costa Ribeiro.	Concessão gratuita. Tendo fallecido a viuva, continúa a morar uma filha, tambem viuva de um tenente do exercito.
Uma outra n. 77, com sala, quarto e cozinha, collocada em frente a esta.	Idem.	Idem pela irmã do fallecido conselheiro José Marianno de Mattos.	Concessão gratuita.
Uma outra n. 78, construida de pedra e cal, tendo 77 palmos de comprimento e 37 de largura, formada de pilares de tijolos e dividida em 2 salas, quartos, cozinha e despensa.	Idem.	Idem pela viuva do tenente-coronel Muniz de Abreu.	Idem.
Grande edificio de sobrado, construido de pedra e cal, com todos os compartimentos necessarios, diversas casas de morada e grande chacara.	No Andarahy Grande.	Occupado pelo Hospital Militar provisorio, pelo director do mesmo e varios empregados.	
Grande edificio de sobrado, construido de pedra e cal, com todas as accommodações e compartimentos necessarios, collocado entre os morros da Babylonia e Pão de Assucar e pela parte de dentro da Fortaleza da Praia Vermelha, tendo o seu portão de entrada pelo Campo do Suzano, e mais 7 predios extramuros.	No campo do Suzano, na Praia Vermelha.	Idem pela Escola Militar, batalhão de engenheiros e varios empregados.	Os 7 predios extramuros, são: 4 do lado da Urca, 1 em frente ao desembarque e 2 do lado da Babylonia, estando os 2 maiores desses predios muito arruinados.
Edificio construido de pedra e cal, com varios compartimentos e armazens.	Na ilha de Santa Barbara.	Idem pelo Deposito de Disciplina.	Foi cedido provisoriamente para hospital de variolosos, indo o Deposito occupar a fortaleza da Boa Viagem.
Ilha denominada do Boqueirão ou Coqueiros, com bemfeitorias e casa de vivenda, tendo 2 grandes armazens que foram construidos para deposito de polvora, com 115 palmos de comprimento internamente e 50 de largo cada um.	Na bahia do Rio de Janeiro, ao norte da ilha do Governador e ao rumo N. N. E. da ponta do Arsenal de Guerra.	Serve de deposito de polvora, morada do encarregado e quartel do destacamento.	Foi comprada a ilha pela quantia de 28:000$, por escriptura de 20 de Dezembro de 1872.
Edificio terreo construido de pedra e cal, com varios compartimentos e baias para animaes, e outro de madeira junto ao palacio.	Na Imperial Quinta da Boa Vista.	Idem de quartel do destacamento de cavallaria, e o do alto de corpo de guarda de infantaria.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Grande edificio de fórma rectangular, composto de 5 corpos, sendo 4 sobre as quatro frentes e um anterior que divide o grande pateo comprehendido entre as 4 frentes em dous outros, sua frente principal e a que lhe é parallela e opposta tem 80 braças de comprimento e cada uma das outras duas 45 braças, contando ao todo 66 portões de ferro e 457 janellas com caixilhos, grados de ferro e algumas tambem com venezianas; agua potavel em abundancia, capella, diversos aposentos e compartimentos, edificado sobre um terreno quadrilatero que mede uma extensão superficial de 9.238 braças quadradas proximamente, e fechado por um gradil de ferro com 5 palmos de altura, sobre parapeitos de pedra de alvenaria.	Em S. Christovão, na rua da Praia, entre as ruas do Imperador, Feira e Cortume.	Serve de quartel do 1º regimento de cavallaria de linha e 2º regimento de artilharia a cavallo.	Foi comprado por aviso do Ministerio da Guerra de 17 de Julho de 1873, pela quantia de 1.000:000$, inclusive o edificio do palacete abaixo descripto. Foram as cavallariças reconstruidas em 1881, e estão sendo reparadas, bem como toda a cobertura do quartel.
Grande edificio, composto de 2 corpos com varanda na frente, diversas salas illuminadas a gaz, jardim, agua, tanques e repuxo, todo ajardinado e arborisado, com gradil de ferro em todo o desenvolvimento do terreno exterior da rua do Imperador, tendo um bom cáes de desembarque com 100 palmos de comprimento para o mar, 64 de largura e 15 de altura.	Idem entre as ruas da Praia e do Imperador.	Occupado pelo Archivo Militar e trem bellico.	
Grande edificio, construido de pedra e cal, tendo varias casas de sobrado com grandes accommodações e diversos compartimentos, collocado em frente á praia do Flamengo, e entre os morros da fortaleza de S. João e do penhasco appellidado Pão de Assucar.	Na Fortaleza de S. João.	Occupado pelo Deposito de Aprendizes artilheiros, por officiaes empregados e suas familias.	
Uma casa terrea de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e despensa.	Na Praia de S. João, junto á ponte, e extramuros da Fortaleza.	Occupado pelo 2º tenente Augusto Cezar Pereira da Cunha.	Concessão gratuita, como official empregado no deposito de Aprendizes Artilheiros.
2a casa, idem.	Idem.	Occupada pelo tenente Manoel Muniz de Noronha.	Idem.
3a casa, idem.	Idem.	Idem pelo capitão Manoel José de Souza.	Idem.
4a casa, idem.	Idem.	Idem pelo alferes José Nicolau Pimenta Araujo Vargas Coutinho.	Idem.
5a casa, idem.	Idem.	Idem pelo capitão Julio Fernandes de Almeida.	Idem.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
6ª casa, de sobrado, sendo o pavimento terreo de pedra e cal, e o sobrado de tijolo, coberto de telha, com uma sala, quarto, cozinha e despensa naquelle pavimento, e 2 quartos e 1 sala neste.	Na praia de S. João, junto á ponte, e extramuros da Fortaleza.	Occupada pelo tenente Fernando Augusto da Silva Veiga.	Concessão gratuita.
Sobrado de alvenaria de pedra e cal, coberto de telha, constando o pavimento superior de 2 salas, 2 quartos, cozinha e despensa, e o inferior de 2 salas, 2 quartos e cozinha.	Idem na extremidade da praia.	Occupado o pavimento superior pelo capitão commandante do deposito, Francisco da Rocha Callado, e o inferior pelo alferes Feliciano Rangel dos Santos Maia.	Idem.
Casa terrea, construida de alvenaria, coberta de telha, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha.	No terreno que fica para o lado posterior das precedentes.	Occupada pelo tenente Martiniano José Alves Ferreira.	Idem.
Casa construida de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 3 quartos, cozinha e despensa.	Idem.	Occupada pelo capitão Camillo Bernardo Galvão.	Idem.
Sobrado de paredes de tijolo, coberto de telha, sem divisões internas.	No terreno que fica para o lado posterior das precedentes	Onde funccionam as aulas de 1ª e 2ª classes do Deposito de Aprendizes.	
Um correr de 6 pequenas casas de tijolo cobertas de telha.	Idem.	Occupadas com a arrecadação da musica, arrecadação de generos, pelos remadores do escaler, arrecadação do armamento portatil, pelo alferes Peregrino Martins e tenente Antonio Serafim de Oliveira Mello.	Aos officiaes, concessão gratuita, como empregados no Deposito.
1º armazem grande, construido de tijolo, coberto de telha, tendo uma parede divisoria.	Idem.	Onde funccionam as aulas da 3ª e 4ª classes do Deposito de Aprendizes.	
2º armazem grande, como o precedente, sem divisões.	Junto ao morro em que está a enfermaria.	Occupado pelo trem de artilharia e petrechos bellicos.	
Pequena casa de tijolo e coberta de telha.	Idem.	Idem pelo patrão do escaler.	Concessão gratuita.
Casa de paredes de tijolo e coberta de telha.	No morro junto á Urca.	Idem pelo medico do estabelecimento.	Idem.
Dous grandes edificios de alvenaria, cobertos de telha.	Idem.	No 1º estão duas enfermarias e mais dependencias, e no 2º a pharmacia, arrecadação, cozinha, secretaria, refeitorio e dependencias para os empregados, morando em parte dos commodos o tenente Henrique Carneiro de Almeida.	Idem.
Casa abarracada, de alicerces de alvenaria e paredes de tijolo, coberta de telha.	Na praia da Pedreira.	Occupada pelo capitão Pedro Adolpho Roumilhat.	Idem.
Edificio grande de pedra e cal, coberto de telha, para quartel do destacamento da Barra.	No alto acima da bateria do Páo da Bandeira	Idem pelo destacamento na Barra.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Casa de tijolo, coberta de telha, para morada do commandante do destacamento da Barra.	Situada logo abaixo do precedente quartel.	Occupada pelo commandante das baterias.	Concessão gratuita.
2 casas de pilares e frontal, com muro guarda fogo, cobertas de telha e assoalhadas.	No alto do morro, entre a fortaleza de S. João e as baterias da Barra.	Paióes de polvora.	
Diversas casas de pedra e cal, de morada dos aprendizes, armazens de baterias, corpo de guarda e mais dependencias do deposito.	No recinto da fortaleza, entre o portão da entrada e os dous para os caminhos da Barra.	Occupadas por officiaes, pelos aprendizes e pelo material da fortaleza, secretaria, arrecadação, etc.	
1o armazem abobadado da bateria acasamatada.	Na bateria de S. José, na Barra.	Occupada por trem bellico dessa bateria.	
Um armazem coberto de telha.	Na bateria do Páo da Bandeira.	Occupado com o material bellico do canhão de calibre 550.	
Um armazem pequeno abobadado.	Na bateria de S.Theodosio.	Occupado pelo material dessa bateria.	
Laboratorio Pyrotechnico Militar com as seguintes dependencias:			
Edificio de pedra e cal, com 16^{m},6 de frente e 15^{m},4 de fundo.	Antigo forte do Campinho.	Directoria e Secretaria.	Em bom estado.
Idem de tijolo com 5^{m},8 de frente e 22^{m},9 de fundo.	Idem.	Escriptorio do ajudante.	Idem.
Idem idem, com 42^{m},8 de frente e 6^{m},8 de fundo.	Idem.	Almoxarifado e corpo da guarda.	Idem.
Idem idem, com 11^{m},8 de frente e 30^{m} de fundo.	Idem.	Estação da via-ferrea.	Idem.
Idem idem, com 5^{m},4 de frente e 25^{m} de fundo.	Idem.	Gabinete chimico.	Idem.
Idem idem, com 44^{m},8 de frente e 11^{m},4 de fundo.	Idem.	Quartel do destacamento.	Idem.
Idem idem, com 44^{m},8 de frente e 11^{m},4 de fundo.	Idem.	Enfermaria e pharmacia.	Necessita concertos no soalho.
Idem de pedra e cal, com 25^{m},5 de frente e 25^{m} de fundo.	Idem.	Officina de machinas.	Em bom estado.
Idem de pedra e tijolo, com 6^{m},7 de frente e 62^{m}, de fundo.	Idem.	Officina de cartuchame metalico.	Idem.
Idem de tijolo, com 37^{m},9 de frente e [illegible]^{m},4 de fundo.	Idem.	Officina de fundição.	Idem.
Idem idem, com 20^{m}, de frente e 7^{m} de fundo.	Idem.	Officina de carpinteiros.	Idem.
Idem de tijolo e madeira, com 7^{m} de frente e 12^{m} de fundo.	Idem.	Sala de artificios.	Precisa de alguns reparos.
Idem idem, com 9^{m},3 de frente, e 6^{m} de fundo.	Idem.	Sala de capsulas fulminantes.	Em bom estado.
Idem idem, com 9^{m} de frente, e 5^{m},5 de fundo.	Idem.	Sala de prensas.	Idem.
Idem de madeira com 5^{m},6 de frente e 9^{m},4 de fundo.	Idem.	Sala de reacção.	Precisa de pintura.
Idem de tijolo e madeira com 5^{m},2 de frente e 5^{m},2 de fundo.	Idem.	Sala da mixtão.	Idem.
Idem de pedra e cal, com 8^{m},7 de frente e 6^{m},6 de fundo, com guarda-fogo.	Idem.	Paiol de polvora.	Em bom estado.
Muro guarda-fogo do antigo paiol, de pedra e cal, octogno de 5^{m},8 de face.	Idem.	Destinado a um grande deposito.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Caixa d'agua, construida de pedra e cal, com 6m, de frente e 6m, de fundo.	No artigo forte do Campinho.	Reservatorio d'agua.	Em bom estado.
Cocheira de tijolo com 13m, 3 de frente, e 16m, 6 de fundo.	Idem.	Para accommodar os vehiculos.	Idem.
Edificio de pedra e cal, e tijolo, com 22m, de frente e 7m, 2 de fundo.	Idem.	Para as novas machinas.	Em construcção.
2 Ditos com ruinas de páo a pique com 15m, de frente e 6m, de fundo.	Idem.	Devoluto.	Em seu logar será construido um só edificio.
1 Dito de tijolo com 32m, 3 de frente e 6m, 2 de fundo.	Idem.	Deposito da materia prima.	Precisam concerto, ao qual se attenderá logo que ficarem concluidos os dous edificios precedentes.
1 Dito dito com 22m, 5 de frente e 7m, 7 de fundo.	Idem.	Idem.	
1 Dito de tijolo e madeira, com 6,m 8 de frente e 7m, 2 de fundo.	Idem.	Sala de desmanchamento.	
Edificio de tijolo e páo a pique com 6m, 5 de frente e 16m, 8 de fundo.	Sobre a estrada geral junto ao Laboratorio.	Morada do director.	Em bom estado.
Idem em 4 compartimentos, de páo a pique e tijolo, com 22m, de frente, e 6m de fundo.	Idem.	Occupado por 4 familias de empregados.	Idem idem.
Idem de tijolo, com 10m, 5 de frente e 10m de fundo.	Idem.	Idem pelo Pharmaceutico.	Idem idem.
Idem idem, com 13m, de frente e 21m, 4 de fundo.	Na rua que passa pelos fundos do Laboratorio.	Idem pelo capitão ajudante.	Idem idem.
Idem de páo a pique com 9m, de frente e 8m, 4 de fundo.	Idem.	Desocupado.	Em ruinas.
Idem idem, com 15m, 5 de frente e 7m, 4 de fundo.	Idem.	Occupado pelo artifice Machado.	Idem, está sendo reconstruida pelo mesmo artifice.
Idem idem, com 13m, 3 de frente e 6m, 2 de fundo.	Idem.	Não consta.	
Idem de tijolo e páo a pique, dividido em compartimentos, com 15m, de frente e 12m, de fundo.	Idem.	Occupado por 3 familias de operarios.	Em soffrivel estado de conservação. Concessão gratuita.
Idem de páo a pique, com 6m, de frente e 9m, 8 de fundo.	Idem.	Occupado pelo operario Monsotto.	Foi reedificado completamente pelo dito operario. Concessão gratuita.
Idem de páo a pique e tijolo, coberto de telha, forrado e assoalhado.	No forte de Caraguatá, entre a praia das Flexas e S. Domingos de Nithorohy.	Occupado pelo brigadeiro Christiano Pereira de Azeredo Coutinho.	Concessão gratuita.
Idem de pedra e cal, coberto de telha.	Na praça da fortaleza da Praia de Fóra.	Quartel do destacamento.	Dependencia de Santa Cruz.
Idem de tijolo, coberto de telha em fórma de chalet.	Idem.	Residencia do commandante da fortaleza.	Concessão gratuita.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Diversos edificios de pedra e cal e alguns abobadados, dependencias da fortaleza de Santa Cruz.	Na fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro.	Occupados pelos officiaes e mais praças da guarnição e presos.	
Edificio de pedra e cal, coberto de telhas e com muro, guarda-fogo e corpo de guarda.	A meio caminho da Fonte abaixo da montanha do Pico, extramuros da fortaleza de Santa Cruz.	Paiol de polvora da fortaleza de Santa Cruz.	
Idem de pedra e cal, coberto de telha.	No principio do caminho da Fonte, extramuros da fortaleza de Santa Cruz.	Quartel dos marinheiros do escaler da fortaleza.	
Ilhote ou lage fortificada, com armazens, e casa de pedra e cal com abobada coberta de telha.	Ao meio da entrada da barra do Rio de Janeiro.	Occupada pela guarnição da fortaleza da Lage.	
Edificio de pedra e cal, officinas e fortificação.	No morro da Conceição, junto á Prainha	Occupado pelas officinas de armas, pelo 3º ajudante do Arsenal de Guerra e mais empregados.	
Grande edificio de pilares de pedra e cal, coberto de telha, com um galpão ao lado, gradil de ferro na frente, e cozinha no fundo, com fogão de ferro.	Na rua do Areal ao lado do Senado.	Serve de Deposito Publico e foi o Picadeiro do 1º regimento de cavallaria.	Cedido provisoriamente ao Ministerio da Justiça.
Diversas baterias arruinadas, de construcção de pedra e cal.	Nas praias do Annel, da Vigia, do Inhangá, da Copacabana, do Arpoador, caminho do Leme e da Piassava.	Não occupadas.	Consta que foi vendida a da Piassava, onde ainda se acham 8 boccas de fogo.
Bateria de pedra e cal, com um magnifico templo octogonal.	No Morro da Gloria.	Não está occupada e se acha ha muitos annos cercada de propriedades particulares.	
Edificio de pedra e cal, dentro do forte do Morro da Viuva.	Na extremidade da praia do Flamengo na ponta do Morro da Viuva.	Occupado por um pequeno destacamento.	
Dous edificios de pedra e cal, um algibe e fortificação tambem de pedra e cal denominada do Pico.	No desfiladeiro entre as montanhas do Pico e do Calhambola.	Occupados por um pequeno destacamento de Santa Cruz.	Dependencias da fortaleza de Santa Cruz.
Fortificação acasamatada em construcção, com pequeno quartel, denominada de D. Pedro 2.º	Na ponta do Imbuhy, na costa do Norte.	Occupada por um pequeno destacamento.	Paralysada a obra.
Terreno com 134ᵐ, 80 de frente e 134ᵐ, 20 de fundo.	No Campo Grande do Realengo.	Serve á escola do Tiro do Exercito	
Edificio de alvenaria de tijolo com 9ᵐ, de frente e 61, 50 de fundo.	Idem.	Serve de secretaria, sala de armas, alojamento dos alumnos praças de pret.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio de alvenaria com 25m, 98 de frente e 26m, 30 de fundo.	No Campo Grande do Realongo.	Serve de alojamento dos offici aes alumnos e arrecadação.	
Idem idem, com 9m, 8 de frente e 10m, 80 de fundo.	Idem.	Estado maior.	
Idem idem com 31m, 50 de frente e 8m, do fundo.	Idem.	Enfermaria.	
Idem idem, com 6m, 80 de frente e 24m, de fundo.	Idem.	Refeitorio das praças e arrecadação de forragens.	
Idem idem, com 7m, 80 de frente e 46m, 50 de fundo.	Idem.	Desoccupada.	Está se reconstruindo.
Idem idem, com 10m, 83 de frente e 3m, 78 de fundo.	Idem.	Officinas.	
Caixa de alvenaria de granito com 7m, 33 de frente e outros tantos de fundo	Idem.	Deposito de agua potavel.	
Terreno com 110m de frente sobre 150m, de fundo, contendo o seguinte:	Idem.	Dependencia da Escola de Tiro.	
Edificio de alvenaria de tijolo com 51m, de frente e 11m, 80 de fundo.	Idem.	Quartel da bateria do 2o regimento.	
Cavallariça de alvenaria de tijolo com 20 baias, com 13m, 13 de frente e 8m, 75 de fundo.	Idem.	Occupado pelos animaes da Escola do Tiro.	
Grande terreno para linha de tiro, á margem da estrada geral.	A' pequena distancia do Campo Grande.	Dependencias da Escola de Tiro.	
Alpendre lageado, com varões de ferro, e coberto de madeira com 6m, 50 de frente e 10m, 90 de fundo.	Idem.	Serve de estação para os exercicios do tiro ao alvo.	
Miradouro ou torre de pilares de tijolo, e coberta de madeira com 3m, 50 de frente e outros tantos de fundo.	Idem.	Observatorio para apreciação dos tiros.	
Armazem de alvenaria e tijolo, com 27m, 8 de frente e 10m, de fundo.	A' pequena distancia do Campo Grande e á margem da estrada geral.	Serve para guardar o parque de artilharia e mais petrechos.	Foi ultimamente construido.
Grande terreno fronteiro ao precedente, com o seguinte:	Idem.	Dependencia da Escola de Tiro.	
Paiol de alvenaria com guarda-fogo com 9m, 65 de frente e 13m, 84 de fundo.	Idem.	Deposito de polvora e mais artefactos pyrotechnicos.	
Armazem de alvenaria de tijolo com 18m, 10 de frente e 7m, 16 de fundo.	Idem.	Serve para guardar o material de artilharia.	
Edificio abarracado, de pedra e cal, a frente, e o resto de tijolo, com 12m, 45 de frente e 6m, 70 de fundo.	Perto do quartel da Escola, no Campo Grande	Residencia do commandante da escola.	Concessão gratuita.

Repartição do Quartel Mestre General, em 28 de Fevereiro de 1883.— O brigadeiro *Conrado Maria da Silva Bitancourt*, Quartel Mestre General.